Prefeitura Municipal de Araguari

Correio



Oficial

Ano IV Nº 310

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.413, de 27 de junho de 2014.

"Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2015 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Araguari, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Araguari para 2015, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II- a estrutura e organização do orçamento fiscal;

III- as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento fiscal do Município de Araguari e suas alterações;

IV- as disposições relativas à dívida pública do Município;

V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;

VII- as disposições gerais.

§ 1° As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1°, 2° e 3°, do art. 4°, da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, são as especificadas no anexo I, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014 – 2017, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2015 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em lei especifica que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta Lei.

§ 3º Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais são estabelecidas no anexo II, denominado "Metas Fiscais", desdobrado em:

I - Demonstrativo I – integrado pelos quadros de Metas Anuais, Memória e Metodologia de Cálculo da Receita, Memória e Metodologia de Cálculo da Despesa e Memória e Metodologia de Cálculo da Dívida e do Resultado Nominal:

II- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III- Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI- Tabela 8 – Estimativa e Compensação da

Quarta-feira, 02 de julho de 2014

www.araguari.mg.gov.br

Renúncia de Receita;

VII - Tabela 9 – Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4° Os valores apresentados nos anexos de que trata o art. 3°, desta Lei, estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º O Orçamento Fiscal do Município de Araguari discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

Parágrafo único. A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2015, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art. 6º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial - STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - STN/MPOG nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORA-ÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 7º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2014, e elaborado com



observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Araguari, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§ 1º Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados no artigo anterior, comporão o projeto de lei orçamentária para 2015 os seguintes demonstrativos:

I- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

II- da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

III- do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;

IV- da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2°, inciso IV e § 3°, da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000;

V- da dívida pública municipal consolidada para 2015, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

§ 2º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, para atender às necessidades da execução orçamentária.

§ 3º Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2015 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 4º Na execução da Lei Orçamentária anual para 2015 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e subelementos das despesas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2015, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Araguari.

Art. 9° A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 30 de julho de 2014.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 10. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 1° de julho de 2014, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015, conforme determinam o art. 100, §5°, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:

I- quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
 - b) número do processo originário;
 - c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
 - e) tipo de causa;
 - f) órgão responsável pelo pagamento;
- II- quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:
- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
 - b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
 - d) tipo de causa;
 - e) órgão responsável pelo pagamento.
- § 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.
- § 2º No decorrer do exercício de 2015 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará re-

cursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

- § 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
- § 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 12. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém Prefeito Municipal Werley Ferreira de Macedo Vice-Prefeito Municipal

André Luiz Fernandes Secretário Municipal de Gabinete

ano municipal de Guon

Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054 Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda. CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 - Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011. responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

- Art. 14. Para fins do disposto no art. 16, §3°, da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.
- Art. 15. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2015, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
- § 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da Administração Indireta e destas para o tesouro municipal.
- § 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia vinte de cada mês.
- Art. 16. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Seção II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 17. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2015 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Seção III Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 19. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obten-

- ção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
- § 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
- § 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados
- § 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Araguari, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.
- § 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000
- § 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
- § 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

- Art. 20. Para atender o disposto no art. 4°, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Araguari.
- § 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos art.s 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
- § 2º Os relatórios de que trata o §1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.
 - § 3º Merecerá destaque o aprimoramento da ges-

tão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção V Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e

Privadas

- Art. 21. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante lei municipal correlata.
- § 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.
- § 2º A Administração Municipal irá planejar as metas sociais e contrapartidas exigidas pelo Decreto Estadual nº 45.550, de 15 de fevereiro de 2011.
- Art. 22. A Lei Orçamentária para 2015 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não renumerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.
- Art. 23. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.
- § 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos art.s 16 e 17, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no que couber.
- § 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
- I- plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;

II- atestado de seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, se for o caso;

III- cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;

IV- aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;



V- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VI-prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2015 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I- autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;

II- as finalidades de cada concessão;

III- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;

V- a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;

VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;

VII- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

Art. 24. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 23, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 25. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 26. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá conter

autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSO-AL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos art.s 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art.s 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I- revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras:

II- admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III- adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput* deste artigo;

III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos art.s 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no §1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

§ 4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art.s 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser efetuada no mês de abril de cada ano, nos termos da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011, devendo as tabelas dos níveis salariais básicos dos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, serem

adequadas por decreto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERA-ÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7°, §2°, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 31. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida por meio de lei autorizativa, se atendidas as exigências do art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme o caso, e ainda tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio às atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 33. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2015 conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para:

I- abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 30% (trinta por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;

II- remanejarem recursos entre programas de

uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I deste artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

III- transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

IV- transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de repriorizações de gastos.

- § 1º O disposto nos incisos I, II, III e IV, deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alteracões orcamentárias.
- § 2º As transposições, o remanejamento e as transferências de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação poderão ser efetuados nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição da República, mediante decreto municipal.
- § 3º Fica expressamente vedado o cancelamento de dotações orçamentárias de natureza de despesas 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, como fonte de recursos para atender emendas parlamentares no vigente orçamento de 2015, em consonância com o princípio da exclusividade.
- Art. 35. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.
- § 1º A Lei Orçamentária anual para 2015 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCEMG.
- § 2º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.
- § 3º As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
- § 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
 - § 5º As receitas oriundas de aplicações finan-

ceiras terão as mesmas fontes dos recursos originais

§ 6º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município de Araguari, com as devidas justificativas.

Art. 36. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II- no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 37. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 38. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2014, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos)

de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o *caput* dos art.s 15 e 16, desta Lei, serão efetivadas no mês de janeiro de 2015.

Art. 39. Integram a presente Lei:

- I- Anexo I de "Metas e Prioridades da Administração Pública";
 - II- Anexo II de "Metas Fiscais";
 - III- Anexo III de "Riscos Fiscais".

Art. 40. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2015 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na internet.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de junho de 2014.

Raul José de Belém Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

> **Érico Roberto Chiovato** Secretário da Fazenda

MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2015 ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIODE 2015

╛	Ação Legislativa	Programa	Programática	Progr	cional	Fun
Valor est	Descrição da Ação	Projeto/Atividade	na Proj./Atív	Programa	Subfunção	Função
	Atender encargos com festividades, homenagens, jantares e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do tribunal de Contas de Minas Gerais.	Festividades, homenagens, hospedagens e representatividade.	2297	0001	031	01
3	Assegurar a manutenção das atividades legislativas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, para o cumprimento de suas atribuições constitucionais e específicas, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.	Manutenção das Atividades do legislativo Municipal.	2300	0001	031	01
	Assegurar recursos para despesas das Comissões Especiais criadas para assuntos específicos e representação da Câmara em inquéritos e apuração de fatos.	Encargos das comissões legislativas especiais.	2301	0001	031	01
	Assessorar e orientar o Presidente e demais Órgãos da Câmara e sindicância e processos administrativos e outros assuntos de natureza jurídica.	Assessoramento de assuntos de natureza jurídica.	2303.	0001	031	01
	Custear despesas de viagens e estadias para o desempenho de atividades em caráter eventual, transitório, em razão do serviço, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição.	Custeio de Viagens a Serviço do Legislativo.	2313	0001	031	01
,	Estudar e projetar a construção do novo prédio próprio e melhorar o complexo já existente.	Construção e melhoramento das instalações da Câmara.	1300	0001	122	04
	Assegurar recursos para ampliação e modernização da central telefônica da Câmara Municipal.	Ampliar e modernizar a Central Telefônica.	2298	0001	122	04
,	Assegurar recursos para manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara Municipal.	Manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara.	2299	0001	122	04
s	Prestar assessoria direta e imediata de apoio parlamentar ao Presidente, a Mesa Diretora e às Comissões, no desempenho das funções inerentes aos seus mandatos e promover o fortalecimento institucional da Câmara.	Assessoramento superior e Apolo Parlamentar	2304	0001	122	04
1	Prestar assessoria a Presidência e a Câmara Municipal na gestão das atividades administrativas da Casa Legislativa, administrando o pessoal e operacionalizando os serviços sob sua supervisão.	Manutenção das atividades da Secretaria Administrativa.	2305	0001	122	04





546.300,00

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIODE 2015

FUI	icional	Progra	mática	Programa	Ação Legislativa	
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado
04	122	0001	2306	Manutenção das atividades da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.	Prestar assessoria de apoio e alendimento aos Vereadores em todos os assuntos relacionados com o exercício de seus mandatos e atividades Legistafivas.	2.022.300,00
04	122	0001	2307	Encargos, Tarifas e Taxas.	Pagamento de tarifa de serviços públicos, tais como: água, energia elétrica, postais, telegráficos, cartoriais e telecomunicações.	215.500,00
04	122	0001	2308	Reposição de estoque almoxarifado.	Garantir o estoque para fornecimento de materiais necessários as atividades das diversas seções administrativas da Cârnara Municipal.	162.400,00
04	124	0001	2311	Manutenção das atividades da Secretaria de Controle Financeiro e Contábil.	Coordenar, supervisionar e executar as atividades de administração, controle financeiro e contábil, orçamentação, compras e licitação de forma a produzir as mais fiéis e transparentes informações.	348.800,00
04	126	0001	2310	Desenvolvimento e manutenção dos sistemas de processamento de dados.	Proporcionar ao Poder Legislativo e aos diversos setores da administração, os recursos de informática capazes de apoiar o trabalho de avallação das ações necessárias a viabilização das atividades-fim.	189.500,00
04	128	0001	2296	Capacitação de recursos humanos	Assegurar recursos para a capacitação de recursos humanos da Câmara Municipal.	550,00
04	131	0001	2295	Manutenção do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial.	Assegurar recursos para manutenção de departamento de relações públicas e cerimonial da Câmara Municipal.	2.220,00
04	131	0001	2309	Divulgação das atividades parlamentares.	Garantir a divulgação de informações e publicidade oficiais nos termos do art. 17 da Constituição Federal.	593.300,00





MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIODE 2015

	Encargos Especiais	Programa	emática	Progra	cional	Fun
Valor estimado	Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Proj./Ativ	Programa	Subfunção	unção
1.100	Asseguirar recursos, nos termos do Art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal para pagamento devidos pela Câmara em virtude de sentenças judiciais.	Execução de sentenças judiciais.	2302	0001	031	01
1,465,300	Pagar encargos previdenciários a quaisquer outras obrigações patronais previstas em Lei.	Previdência social a servidores – CMA	2314	0000	031	01
		Total do Programa				
1.466.400		Total do Programa				
1.466.480	Reserva de Contingência	Programa	amática	Progr	cional	Fun
1.468.400	Reserva de Contingência Descrição da Ação		emática Proj./Ativ	Programa	cional Subfunção	Fun Função
		Programa				
Valor estimado	Descrição da Ação Alender a pagamentos inesperados, confingentes, que não puderam ser previstas durante a programação do organiento, conforme o disposto no	Programa Projeto/Atividade	Proj./Ativ	Programa	Subfunção	Função







MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 0202 - GABINETE DO PREFEITO

Fu	ncional	Programática		Programática Programa Apoio Admin		Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)
04	122	0002	2.001		Elaborar e implantar programas de gestão integrads, proporcionando condições de funcionamento das políticas públicas, bem como estimular a iniciativa privada e sociedade civil visando promover o desenvolvimento de setores deficitários, através de programas básicoe específicos.	538,000,00
01	031	0001	2297		Atender encargos com festividades, homenagens, premiações, almoços, jantares e demais refeições, e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do tribunal de Contas de Minas Gerais	30.000,0
	Alice Alegeb	tout Section No.		Total do Programa	MEAL MEDICAL CONCERN CONTRACT CONC M. C. M. C.	568.000,0







MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Fu	ncional	Prog	gramática	Programa	Apolo Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)
04	122	0002	2.002	Assessoria de Apoio so Gabinete.	Promover o aperfeiçoamento do sistema político-administrativo. Fomentar a inter-rolação entre as demais Secretarias. Acompanhar a translação dos Projetos de Leis. Garantir agilidade na ação governamental. Promover contatos com o Legislativo Municipal.	120.000,0
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custelos e/ou investimento.	356.300,00
04	122	0002	2.322	Implantação o manutenção do Gabinele Digital.	Desmovier un casal de justificipação a sidique ceter Governo re Decisione por mino ao prove firmamentas, derenande tideneses apertuales ao olicação de participant de postato pública, propiciendo resultados como a geração de novas políticas públicas.	70.000,00

Total da Secretaria de Governo





Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG

UNIDADE: 0204 - PROCURADORIA GERAL

Fu	ncional	Prog	ramática	Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oforecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,0
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1,300,000,0
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor . Melhorar as condições de trabelho. Oferecar ações educativas e culturais.	15.000,0
04	122	0002	1,400	Desapropriação e Aquisição de Bens Imóvels	Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município em Investimentos que tenham como finalidade o beneficio à população.	30,000,0

Fu	ncional	Prog	ramática	Programa	Defesa e Representação Judicial	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)
03	092	0021	2.012		Responder por todo o setor judicial da Prefeitura à Justiça Comum e do Trabalho. Prestar orientação direta ao Gabinete do Prefeito, às Secretarias e seus Departamentos. Elaborar todos os Projetos de Leis, Decretos e Portarias do Município.	100.000,00
different besternen		Andrew Committee		Total do Programa	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	100 000 0





MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

, Fu	nclonal ?	Prog	remética	Programa	Encargos Especiais Valor Estima
Fullção	Subjunção	Programa	Proj. (Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação (R\$)
28	B46	0000	2.008	Pagamento de Precatórios	Cumprir à Constituição Federal que no Art.100 o parágralos dispõe: "os pagamentos pela Fixamos Federal, Estadual e Musicipal, em vituade de sentenças judicias e acordos, fan-se- ão na ordem dos Precatónos e RPVs e a conta de creditos respectivos".
28	846	0000	2.013	Indenizações e Restituições	Eleass pagamento de indenizações, restinaições de valores recebidos indevidamento e 120 000 outros encargos financeiros que, legalmente, o Município dova atendor.



Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 0205 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

França: Dispussor de la contra del contra de la contra del contra del contra del contra de la contra del contra de la contra del c

particulars, poseuments et al financiarphic para o campromento des normas reference de postument manaristen e en Colon de mention de la financiarphic para o campromento des normas reference de postument manaristen e en Colon de mention de la financiarphic para o campromento de la financiarphic para o campromento de normas reference de postumento de la financiarphic para del financiarphic

16 492 0004 1.002 PASS - Plane Municipal de Sanciamento Résido Cocciourne e materir recursio enterbonados ao reservorimente do Pispo Kuricipal de Sanciamento Descripto de Cocciourne e materir recursio enterbonados ao reservorimente do Pispo Kuricipal de Sanciamento Descripto de Cocciourne e materir recursio enterbonados ao reservorimente do Pispo Kuricipal de Sanciamento Descripto de Cocciourne e materir recursio enterbonados ao reservorimente do Pispo Kuricipal de Sanciamento Descripto de Cocciourne e materir recursio enterbonados ao reservorimento do Pispo Kuricipal de Sanciamento Descripto de Cocciourne e materir recursio enterbonados ao reservorimento do Pispo Kuricipal de Sanciamento Descripto de Cocciourne e materir recursio enterbonados ao reservorimento do Pispo Kuricipal de Sanciamento Descripto de Cocciourne e materir recursio enterbonados ao reservorimento do Pispo Kuricipal de Sanciamento Descripto de Cocciourne e materir recursio enterbonados ao reservorimento do Pispo Kuricipal de Sanciamento Descripto de Cocciourne e materir recursio enterbonados ao reservorimento do Pispo Kuricipal de Sanciamento Descripto de Cocciourne e materir recursio enterbonados ao reservorimento do Pispo Kuricipal de Sanciamento de Cocciourne e materir recursio enterbonados ao reservorimento do Pispo Kuricipal de Sanciamento de Cocciourne e materir recursio enterbonados ao recursio en



Nitron Eduardo C. Costa e Silva Nitron Eduardo G. Costa e Silva

Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS 2015

ANIEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA
RO DE METAS E PRIORIDIADES DA MONISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍDIO DE 20

Fu	ncional		ramática	Programa	Apoio Administrativo	Valor -
unção	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição de Ação	Estimado
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativo.	Garir, concrener e executer as políticas e programas de goverto, garantindo concições adequadas a Em de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,
04	122	0002	1.001	Construção da Nova Sede da Cámara Municipal.	Estudar a projetar a construção do novo précio próprio do Poder Legislativo, adequado as condições de trabalho dos parlamentaras devido o aumento do número de vereadores, possibilisando tombém metrores condições ambientais para fundirários e população.	50.000,
04	122	0002	1.019	Reestruturajato dos Prédios da RFFSA para Administração Municipal,	Asseguror recursos para adequar os présios de ex RFFS4 para abrigar a administração municipal, concentrando suas ações, atendendo methor os municipos e demais entidades do município, restando os gastos com auguetá.	50,000,
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manufanção das despesas com pesacel. Coordenar e manter a execução de programas, projetos o alividados administrativas, de custeios a/ou investimento.	11.325.000,
04	122	0002	2.075	Administração de Recursos Humanos.	Pronover a valorização, qualificação, trainamendo o capacitação do aervidor. Methorar as contrições de traibito. Ostrocor ações educarios e culturais. Revisar o Plano de capacita por Suntingo de acolifencia metivo, ambulandos, destruinos, confecçar aos servidores a seus describantes. Obirnor contralições para superia no ecasionado e por seus por contralidad de contralidades para superia no ecasionado de personal candiminatoria. Proceder ao examena Admississionis, Profedições o Demissionado para por sobre a porta de administração. Proceder ao examena Admississionis, Profedições o Demissionado para porta de administração. Proceder ao examena Admississionis, Profedições o Demissionado para porta de acolificação de profesionado para porta por a para porta porta por acolificação porta porta porta porta porta porta porta por contralidado porta port	750.000,
04	122	0002	2.115	Encargos, Tarifes o Taxas.	Alander dispessa relativas à cobrança de encargos, tarfas e taxas por Empesas, incriticipões Públicas o Privadas, com rocursos do município, propordinando o funcionarmento das Unidades Administrativas da Prefetituro Municípal de Aregueri.	1.300.000,
04	122	0002	2.014	Execução de Convêrio DRT / TRT / TJIMS / TRE.	Atender encagos de convênice junto a Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 3º Regiño, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerale e Tribunal Regional Eletroral e 4ºº Subseção de CABMIG, obedecendo a legislapão vigente e o teor de cada convênio, respectivamente.	50.000,
04	122	0002	2.118	Locação de Bens kláveis e Imóveis.	Alender encergos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locajs adequados e de fácil acesso.	1.200.000,
04	122	0002	1.400	Desapropriações e Aquisição de Imóveis.	Proporcionar a aquisição de inviveis a favor do poder público, beneficiando o município com vias çóbidos, perques, áreas de leser entre outros investimentos que tenham como finalidade o beneficio à população.	100,000,
04	122	0002	2.048	Equipamentos de Segurança - EPI / EPC.	Fornecer aquipamentos de proteção e segurança ao trabitisador e oferecer methores codições de trabalho evilando e diminuindo o número de acidentes.	300,000,



Prim Salarin C. Cosa e Sina Willon Educatio C. Cosa e Sina Servición de Panciamiento Servición de Panciamiento



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA
QUADRO DE METAS E PRIOREADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

	ncional	Prog	ramática	Programa	Apoio a Segurança Pública	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto J Atividade	Descrição da Ação	Estimado
06	181	0005	2.022	Execução de convênio com a Policia CIVII.	Contribuir nas advisadars de prevenção, equisicionamento ou solação de problemas reterivos à segurança da população e atlender encargos de convénio com a Policia Civil, apolando as advistadas desenvolvadas pola Delegacia de Proteção ao Idoso, à mother e ao adolescente.	120,000,
06	181	0005	- 2.023	Execução de cervênio com a Policia Militar.	Aumentar as atividades da segarança pública e de trânsito próxima sos municipos, cumprindo com as despresas conforme convênio celebrade com a Policia Millar. Constaur e ampliar Postos Policiais nos Bairros, através de convênio com o Estado, a fim de proporcionar maior segurança nesess locais.	250.000,
06	162	0005	2.024	Execução de convênio com o Corpo de Bombeiros.	Atender convenio com o Corpo de Bombeiros, com apties voltadas a limitarpão de riscos e perdes de população civil, em caso de sinistros e calentidades públicas, trevestr em melhorias das instalações fisicas da corporação, visando emplanimodernizar a estrutura imobilária de sede da corporação no musicípio.	100.000,0
				Total do Progra	ina :	470.000,D
	ncional		ramática	Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado
Função 28	Subfunção_ 846	Programa	. Proj. / Ativ. 2.018	Projeto / Atividade Encargos com Instivos e Pensionistas - PMA,	Descrição da Ação Assegurar recursos financeiros para a Previdência Social de Inativos e pensionistas da Administração	2.600.000
20	040	0000	2010	Chicagos Com misusos a F Chicagos and - 1 mm,	Municipal Directa e Indirets.	2.00.000
09	271	0000	2.020	Encargos Previdenciários,	Atender encargos com a Previdância Social, assegurarendo a eposentadoria e outros beneficios para o servidor público municipal, tento ao Regime Geral.	9.500.000,0
28	846	0000	2.021	Contribuição para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Património do Servidor Público mediante recolhimento computário de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprago e o Abono de que trata o Art. 236, caput o parágrafo.	2.184.600,0
28	846	0000	2.058	Recolhimento para FGTS.	Assegurar recursos financeiros para o recollibriento ao PGTS.	100.000,0
28	846	0000	2.100	Encargos com inativos e Pensionistas - CMA.	Assegurar recursos financciros para a pagamento da Previdência Social de Instituos e pensionistas da Camara Municipal.	659,730,
1						15.044.330.4
		9 1		Total do Progra		



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 20 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRA

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Fu	ncional	Prog	ramática	Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Getir, coordenar e axecutar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim do oferscor atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,0
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a a manufenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e altividades administrativas, de custeio e/ou investimento.	2.598.388,0
04	128	0002	2,025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a vatorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oterecer ações educativas e culturais.	10.000,0
04	122	0002	2.032	Contribuições a Associações e Instituições.	Assegurar recursos para contribuição à Entidades de Direito Público ou Privado, observado o disposto na legislação vigente.	100.000,0
04	129	0002	2.027	Administração Fiscal e Tributária.	Manter as atividades relacionadas com facalização, tributação e divulgação de informações econômicas- facais. Apusar débitos provenientes de tributos, para fins de inacrição e ochanaça amiginêm do judicial da Divida Allus Resealar o Culdo profuedino Municipal, Promover, fiscalizar e astutaror o cadastrio imobilidad urbano e una; inclusive com a controlação de empresas especializadas, para efeito de contrara de imossões a taxos.	400.000,0
04	129	0002	2.028	Administração Financeira e Contábil.	Coordenar, supervisionar e exocutar as atividades da administração financeira e contidê, produzindo as mais fineis informações sobre os also da Administração Orgamentária, Financeira, Patrimonial e Contideil, visando otimizar o uso dos recursos.	600.000,0
04	129	0002	2.173	Redutor LC-91/97	Contribuição com base na aplicação de redutor financeiro para redistribuição automática aos domais participantes do Fundo de Participação dos Municípios. Redutor LC 91/97.	12.000,0

Ray José de Belém Profetto Municipal Araquari - Minas Gerais

Nilton Eduardo C. Costa e Silva



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 0207 - SECRETARIA DE FAZENDA

Funcional Programas Programas Programas Encargos Especials (Programa Programas de exercicio Anteriores.

Alteridar Despesas de Exercicios Anteriores, jugadassis devidas pols Municipio não atendidos na depora soportura e, também, compromissaç que vertama a ser rescorbeidos apéra o entercamento de acorbico non el 457 à tal et 430004.

28 843 0000 2.030 Amortização / Encargos / Parcellamento da Divida Interna.

Efetuar o pagamento de amortizações juros, comassões e outros encargos de parcelemento da divida Interna. Peladas interna. Resiguiro e saledo da divida Interna Aceptar e saledo da vida Interna Aceptar e saledo da divida Interna Aceptar e saledo da vida In

Total do Programa

Total da Secretaria de Fazenda





30.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORDADES DA ADMINISTRAÇÃO PRBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE: 0208 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Functional Programmia Programma

	A LIVIDITIONS	ramática	Programa	Apoio Administrativo	Valor
Função Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12 122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo cordições adequadas a fim de characer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000
12 122	0002	2.015	Manuterição dos Serviços Administrativos Gerais,	Proporcionar a menotenção das despesas com passosi. Coordenar e manter a execução de programas, projetos o atividades administrativas, de custeios etou investimento, transporte de profesionais de casten, objetivando estruturar a execução dos serviços a fim de atender com prestizza a demanda administrativa.	2.202.700
12 122	0002	2.116	Locação de bens máveis e imóveis.	Abander encuergos de contratos de locação de imáveis destinados ao funcionamento de sextores de administração que não posseum sade própia, parantindo a dendimento aos cidades em localis adequados a de fábil acesso, na tentaliva de satisfaçar tento ás necessidades de população quanto às necessidades administrativas.	100.000
12 308	0002	2.323	Aquásição de generos Alimentícios para os atunos de ensino fundamental.	Complementar a alimentação do educando, propisiando maior readmento e frequência escolar, beneficiando particularmente os elunos criundos da população de baixa renda, com o objetivo de suprir as caránciais mutricipantes que alguns estudentes sofrem com o tipo de alimentação que é oferecida em seus domicilhos.	2.100.000
12 122	0006	2.187	Execução de convêrio PNATE - Fundamental	Assegurar recursos para a execução do convênio com o PNATE-FUNDAMENTAL	250.000
12 122	0006	2,213	Execução de convénio PNATE - Infantil	Assegurar recursos para a execução do convenio com o PNATE-INFANTIL.	80,000
12 122	0008	2.123	Exicução de convério FNDE / PNAE - Fundamental - Meia Educeção - Agricultura Familiar	Oferecer aos alunos da Rede Municipal o conveniada a alimentação escolar, conforme padições de segurança alimentar sustentével de convénios com FNDE / PNAE:	600.000
12 122	0008	2.235	QMSE - Quote Municipal Salário-Educação	Aplicar recursos em programas, projetos, ações e sperfetozamento profesional, custeto e ou investimentos, methoramento dos mobilários escotares, produção de matérial didático e investimentos em informática nas escolas da oducação básica no municiplo.	1.500.00
12 122	0008	2.208	Execução de cométnio FNDE / PNAE - Educação Infantil - Crecite - Educação Infantil - Pré-Escolar - Educação Infantil - Pré-Escolar	Oferecor aos atunos da Rode Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padirões de segurança alimentar sustentávet de convénios com FNDE / PNAE.	330,000
12 122	0008	2.105	Execução de convitrio FNDE / PNAE - Educação Jovens e Adultos (E.IA)	Oferecer aos siumos da Rede Municipal e convenieda a silmentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	60.00
12 122	0400	2.041	Execução de Convérios, Parcerias o Comodatos.	Integrar a Administração Municipal com o Estado, a Unido e Instituições do Direito Público ou Privado, para videlização de recursos e cooperação que visem atender projetos e programas de relevância para o município.	500.00
12 306	0009	2.324	Aquisição de gêneros Alimenticlos para os atunos da educação infantif.	Complementar a alimentação do educando, propidando maior rendimento e frequência escolar, beneficiendo particularmente os alunos oriundos da população de baixa renda, com o objetivo de suprir as carências nutridionais que alguns estudantes sofrem com o tipo de altimentação que 4 observida en seus domicillos.	1.900.00



UNIDA	ADE: 020	8 - SEC		A DE EDUCAÇÃO Programa	Marchallania wita di Milara ya angan di Milara ya a	11 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		DADE: (ECRETARIA Programática	A DE OBRAS			
Função	Subfunção	-	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Comunicação e Marketing Descrição da Ação	Velor Estimado	Funçã	18-14	and the second state of	COLUMN TO SERVICE AND ADDRESS.	Programa Projeto / Atividade	Iluminação Pública Descrição da Ação		Valor Estimado (R\$)
12	131	0025	2.007 P	ublicação e Divelgação de Interesse Público	Der conhecimento público dos fatos, tatos o obras governamentals por meio de relatórios tec propagandas diversificadas o promover junto a comunidado, atividades de carálier educativo informando ou de cientejas bocals, industra com elaboração de partiletos, faciliera o sucre-	nicos, 30,000,00	25	752	0162	2061	Ampliação e Melhorias da Rede Elétrica.	Ampliar e atender a toda a população com energia elétrica e rede de iluminação	pública.	3.000.000,00
														1
gallegg	Water tiek	12,75,140,14	da sa sa sa s	Total do Program	próprios ou de terceiros.	30.000,00	950460			adajos kriziyanskasa	Total do Program		Observation in the second	3.000.000,00
Fu	ncional	Progra	nática	Programa	Transporte Escolar	Valor								0.000.000,00
Função 12	Subfunção 361	Programa 0006	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação Adquirir velculos e assegurar a manutanção dos mesmos utilizados no Transporte Escoter e	Estimado	Funçã	Funcional lo Subfunç		Programática na Proj. / Ativ.	Programa Projeto / Atividade	Serviços Funerários Descrição da Ação	ate de se a como de se A sala de se a Angele	Valor Estimado (R\$)
		- 1		The second secon	departamentos vinculados à essa Secretaria, proporcionando segurança essa susários, uma que este tipo de senviço requer que os valculos destinados ao transporte estejam em condiç	ez teo	15	452	0164	2060	Manutenção dos Serviços dos Cemitérios.	Executar obras e melhoramentos nos cemitérios do município.	SECTION CONTRACTOR	500.000,00
12	361	0006	2.209 Ti	ansporte Escalar do Ensino Fundamental.	ladaguadas de funcionamento. Fornecer Transporte Escolar para alunos residentes em áreas urbana e rural, matriculados do seu zoneamento escolar e aos alunos da educação especial para que estes tenham a	1								
12	361	0002	1.014 C	onstrução, Ampliação, Modernização, Adequação e Melhorias dos Centros E	ob seu zonemenno escorar e aos atunos da educação especial para que estas derinam a oportunidade de ingressar nos estabelecimentos de ensino na faixe atéria adequada o ducacionais Municipais. Promover a expansão, melhoria e modernização física da Rede Municipal de Englas construidad	2.100.000,00			CONTRACTOR CONTRACTOR		Discours stally discours and the Program			500.000,00
					on bed understein ordinarie and authoris se studies and succeptural special part of settle settlers of special and settlers and settler	tanda,	112112000			III III III III III III III III III II	and the state of t			1 300.000,00
					recussadas especiais, para que seja possivei communir com o aprararamento da quaestigio do ambiente educacional em prol dos educandos e também dos profissionais que nete desenvolvem a atividades.	uas								
12	361	0002	2.040 M	anutenção e Desenvolvimento dos Centros Educacionais Municipais.	Pronsover despisies com pessoal, custelo, serviços e investimentos para o deservolvimento das atividades educacionais, contribuindo para que os educandos possam interagir e também existen-	8.832.371,60 em	Deletionis	SINGHIEZ SZESZE		ew Muesco weekstel	Total da Secretaria d	o Obras	4,40,40,00,00	16.990.000,00
					Motivoré dissipasses com personé, custient, serviços e investimentos para o desenvolvimanto das attividades destancianta, confeitulado para que o elecciónes possamientares retirmine espiciente custos antiviertes que presente in se encorror de construyelo de seus contecimientos, criando siente festilitadores por a supuração de superane ordistitulos de natureas asocioacenterias o se de initial filicia. Aquálifição de initiar de informistica para se escosas, ceapementos, motilativos, eletrorelativosos, etc. Promover a solutração, qualificação, trainamento a equalidade do servidos eletrorelativosos, etc. Promover a solutração, qualificação, trainamento a equalidação do servidos eletrorelativosos, etc. Promover a solutração, qualificação, trainamento a equalidação do servidos eletrorelativos por constituir de cons	entos ão	premierze	-2/1941-W-JOSES TOTAL	10.00.720-2000-20	Christia (AC et el com a con a con	Annual Control of the Street Europe State Control of Co	Company of the second s	1212461-02000	1 10.550.000,00
					fisica. Agustição de interest de informática para as escolas, equipamentos, mobilados eletroeletrácicos, ele Promover a valoração, qualitação, terinamento e capacitação de servido Methorar a sua condição de trateito com o objetivo de Influenciar positivamente a sua produtivida	to I								
12	361	0000	2.020 E	cargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurarando a aposentadoria e outros bene	ficios 1.431.000,00								
A CONTRACTOR	settineen	alantiistii (Total do Program		18.763.371,60								
Função 12	Subfunção	Programa Programa 0002	Proj. / Ativ.	Programa Projeto / Atividade centivo em Recursos Humanos.	Erradicação do Analfabetismo Descrição da Ação	Vator Estimado 30.000,00	-							
545454545		0002	2.023	Total do Program	Pecercipio da Aglo Promover a valorização, quatificação, insumera o expansitação do servidor. Methorar a sua condição de trabatho com o objetivo de influenciar positivamente e sua produtividade. Pa	30.000,00								
Fin	arional	Progra	axes [Programa	Erradicação do Analfabetismo									
Função	Subfunção	Programa		Projeto / Alividade	Erracicação do Anairabetismo Descrição da Ação	Valor Estimado								
12	366	0010	2.129 A	cio a Educação de Jovens e Adultos - E,IA	Erradicar o analfebetismo entre jovens e sidultos, oportunizacido o ingresso, permanência o progressão na escola diaqueles que não fluteram portunizade de estudar no periodo certo, propisamento-flave conhecimento básico para que possem puezar movos caminitado a comquistr.	13,000,00								
			1	Total do Progran						. /				
20 9 Sh	comi colominate	15 180 150 150 150 150 150 150 150 150 150 15			######################################	13.000,00				_	Rant José de Belém	Nilton Eduardo C. Costa e Silva		
			_	Raul José de Befem							Destaito Municipal	Secretário de Planejamento		
				Drofolfo Municipal	Aira CUUSINO C. Costa e Ŝilva						Araguari - Minas Gerais			
				Araguari Minas Gerais	alm Etitano 9. secretário de Planejamento									
40000	i. Dundaidum													
a ma	Prefeiture ARAGU	ARI - MG		MUNICÍPIO DE ARAGUARI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁ	RIAS 2015									
×					DES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		48.8	Prefe	itura Muni	icinal do	MUNICÍPIO DE AR	ACHADI MC		
LIMIDA	DE: 020	R SEC	DETADI	QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADA A DE EDUCAÇÃO	MINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015		Í	ARA	GUARI	- MG	LEI DE DIRETRIZES OF	ÇAMENTÁRIAS 2015		
Fur	cional	O - SEC Progran		A DE EDUCAÇÃO Programa	Alimentação Escolar	Valor	3	The same			ANEXO I - METAS E PRIORIDAD	ES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA		
Função	Subfunção	Programa 0002		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado 10.000.00	1 ^					IISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015		
12	364	3002		offio Financeiro a Estudantes.	Conceder Bolsas de Estudo para estudantes do ensino superior em garal, inclusivo as pr no Art. 81 de Lei Municipal E 406/69, a fin de estimular cada vez mais a qualificação e disposibilidade de mão de obra a atento sera atende or mercado de trabalho.	10,000	UNII	DADE: 0		ECRETARIA Programática	A DE DESENVOLVIMENTO EC	ONÔMICO E TURISMO Apolo Administrativo		Valor Estimado
12	354	0002	2.089 A	sociação de Estudantes Universitários.	disponibilidad de mão de obra gela para atender o mercado de insibilibo. Destinar recursos financialos a Associação de Estudentes Universidados, para o transporte universidados que astudam em Uberlândio e em Catelão, proporcionamochres a possibili-	dos 600,000,00 tade de	Função		o Program	na Proj. / Ativ.	Programa Projeto / Atividade	Descrição da Ação		(R\$)
		0400	1.040 lg		realização de seus cursos, visio que existem estudantes que não têm condições de restair cistades onde estão logalizadas as respectivas instituições de ensino superior. Implientes a extendão do campus da UFU - Universidade Federal de Dentlandia em Aragua.	nas	04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo co de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativiva.	ndições adequadas a firm	120.000,00
12	304		i i	plantação da Extensão do Cempus da UFU em Araguari.	de toda recião	ri, 35,000,00 plo e								
12	364	0400	2.092 U.	AB - Universidade Aberta do Brasil.	Manter o Pólo de Apolo Presencial com cursos da UAB - Universidade Aberta do Brasil, ofermondo entido de nivel superior, histoino e o usos de especialização à distinguia	240.000,00	04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	execução de programas,	923.996,40
VIII 1974			erana di	Total do Progran		885.000,00						projetos e auvidades administrativas, de cusietos erod nivestimento.		
2000 Pharities	clonal	Program		Programa	Centros Municipais de Educação Infantil	Valor	- 04	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. M	elhorar as condições de	10,450,00
Função 12	Subfunção 365	Programa 0009		Projeto / Atividade fucação Infantii.	Promover despesas com pessoal, custeio, serviços e investmentos para o desenvolviment	Estimado 2.500.000,00	04	100	0002	2.025	Incompro din reconsos realizados.	trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	anoral as condições de	10,450,00
					atividades educacionais, contribuindo para que os educandos possam interegir e também explorarem outros ambientes que podem ir ao encontro da construção de seus ocinicomo Promover a velotização, qualifisação, tretamento e capacitação do sendor. Melhorar a su	ntos.							"	
12	365	0009	2.125 M	anutenção, Ampliação, Construção e Melhoramento dos Centros Municipais	condição de trabalho com o objetivo de influenciar positivamente a sua produtividade.	2.000.000,00	RESIDEN			perdett sikketekskinge	Total do Progran		- Fell Lacostaines	1.054.446,40
				and the state of t	construindo, ampliando, modernizando e/ou adequando unidades ascolares, obedecendo	86		Functional Subfunção		Programática	Programa Projeto / Atividade	Desenvolvimento Econômico Sustentáve Descrição da Ação	Nedicals an	Valor Estimado (R\$)
					igualdado social aos portadores de necessidades especials, pera que seja possível contrit o aprimoramento da qualidade do ambiente educacional em proi dos educandos e tembér	uir com n dos	22	661	0016	na Proj. / Ativ. 2.071	Manutenção de Serviços de Apoio a Industria.	Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, executand	a s diretrizes	36.575,00
messar	seglie pide	njakopilati		Total do Program	profissionals que nele deservotvem suas atividades.	4.500.000,00						governamentais de apoio a micro, pequenas e media empresas, estimulando di nosso parque industrial.	versos segmentos do	
Fur	clonal	Program	nática	Programa Projeto / Attvidade	Erradicação do Analfabetismo	Valor	22	661	0016	2.073	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições.	Valorizar o desenvolvimento de ações estimuladoras para os empreendedores i	ndividuais ao comércio	36,575,00
12	Subfunção 363	0002	2.045 M	nutenção e deservolvimento do Ensino Profissionalizante.	Descrição da Ação Promover a formação de profissionais para as necessidades sócioconômicas e a deman trabatho, tendo em vista que esta modalidade de craino pode auxiliar aqueles que preten	Estimado Sa de 100.000,00		""		2.510		indústrias, agronegócios, profissionais liberals, microempreendedores individua applando Acões Comunitárias e de Instituições voltadas para as micro, pequen	s e assemelhados,	
					ingressar no mercado de trabalho de forma rápida e alternativa.	an .						para as atividades de serviço e turismo.		
JANUAR STATE			prekamo	Total do Progras		100.000,00	22	661	0016	2.077	Desenvolvimento Industrial.	Realizar estudos de prospecção de novas empresas e missões técnicas para fo empresas locais. Fomentar a competitividade de nossas empresas. Adquirir áre	a para implantar o Distrit	10.450,00
Função	Subfunção 722	Programa Programa	Proj. / Ativ.	Programa Projeto / Atividade	Erradicação do Analfabetismo Descripto da Ação Atender despesas relativas à cobrança de encargo, turãos o taxos por Empresas, Instituto Públicas e Princetas, com recursos do município, proporcionando o fundonamento das Us definidades do Secretario Aspecto de Secretario de Secret	Valor Estimado čes 75.000,00						Industrial II, fomentando a expansão das empresas existentes e atraindo novas	indústrias	
12	722	0002	2.115 E	ncargos, Tarifas e Taxas.	Aténder despesas relativas à cobrança de encargos, tartias e taxas por Empresas, Instituti Públicas e Prixedas, com recursos de municipio, preparacionando o funcionamento das Un Administrativas de Secretaria Municipal de Educação.	ões 75.000,00 idades	23	691	0016	2.078	Promoção do Comércio e Serviços.	Investir em estudos técnicos, urbanísticos e paisagísticos, visando modernizar		52.250,00
			meresta)	Total do Progras	ma the transfer of the design and th	75.000,00						atrativos para vias de alta concentração comercial. Estimular os setores do con viabilizando geração de emprego e renda, com treinamento e capacitação de p	ércio e serviços ofissionais inclusive com	,
	icional	Prograi	nática	Programa	Encargos Especiais	Valor						a participação e realização de eventos e missões empresariais través de PPPs		20.900,00
12	Subfunção 848	0000	2.018 E	Projeto / Atividade cargos com inativos e pensionistas.	Descrição de Ação Asseguar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e peneionistas de Managuar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos de la previo de la pene	Estimado 1.100.000,00	23	693	0016	2.079	Incentivo a Exportação,	Executar ações relacionadas a assesoria e consultoria para as empresas com i de seus produtos, estutando e redirecionando-as para segmentos de mercado o	nais atrativos.	20.300,00
54.0000			Marie de la companya	Total do Program	ma partition of the manager process of the ma	1.100.000,00				1.	·			
A-F-130Gap		-014-01-4-1	2164(555)25(6)	Rett Tosé de Proprie Profètio Manufago Araguair burnas Gerais	Educação	35.239.071,60	23	695	0016	2,106	Manutenção das Atividades de Promoção ao Turismo.	Executar ações relacionadas ao planejamento e fomento da Indústria do Turism pesquisas de desenvolvimento das potencialidades locais, com a criação de fol	o, incentivando ters e outros	52.250,00
				Rant Jose de Person	Nilton Eduardo C. Costa e Silva							informativos, divulgando as belezas naturais do município e fomentar ações pa em parceria com o Araguari Convention e Visitors Bureau,	a captação de eventos	
				Araguari Minas Gerais	Secretario de Planejamento		L	+		Raul José de	Relen			
				- 2						Prefeito Mul Arabuan Afina	Milton Eduardo C. Costa e Silva			
										Araguans Mina	as Gerais Secretário de Planejamento			
1 444	Prefeitu ARAG	ıra Munic. ∷IIARI -	ipal de MG	MUNICÍPIO DE AF LEI DE DIRETRIZES O										
					DES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA		.350	Prefe	eitura Muni	icipal de	MUNICÍPIO DE AR	AGUARI - MG		
*				QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMI	INISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015		14	ARA	AGUARI	- MG	LEI DE DIRETRIZES OF	ÇAMENTÁRIAS 2015		
UNIDA	ADE: 02	09 - SE	CRETA	RIA DE OBRAS			× ×	E Sal				DES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA		
For	scional	Pr	ogramática	Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado	1				QUADRO DE METAS E PRIÓRIDADES DA ADMI	IISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015		
Função	Subfunção	Programa			Descrição da Ação	(R5)	LIMI	IDAD⊑.	1940 P	ECRETADI.	A DE DESENVOLVIMENTO EC	ONÔMICO E TURISMO		
U9	122	9002	2.00	B Gestão e Coordenação Administrativa	Genir, ocordenar e executar se políticas e programas de governo, garantindo condições adequades de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativivo.	a fim 120.000,00		Funcional		Programática	Programa	Desenvolvimento Econômico Sustentáve		Valor Estimado
L		L					Funçã				Projeto / Atividade	Descrição da Ação		(R\$)
04	122	0002	2.01:	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com possoal. Coordenar e mantar a execução de progra projetos e atividades administrativas, de custolos e/ou investimento.	mas, 2,700,000,00	23	695	0018	1.122	Implantação e Exploração de Empreendimentos Turísticos.	Implantar projetos destinados ao Turismo de Aventura, Ecoturismo e Turismo H empreendimentos, promovidos pelo Pode Público o Privado, em regime de co encentivando a construção do Centro de Orientação a Turistas, Ministopings, Ci	rcessão e	60,000,00
					- Control of the Cont							incentivando a construção do Centro de Orientação a Turistas, Ministropings, C. Convenções, Trem Turistico, etc.	ue	
04	128	0002	2.02	5 Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento o capacitação do servidor . Melhorar as condiçõe	s de 20.008,00		-			Total do Progran	: ·		269.000,00
					trabalho. Oferecer ações educativas e culturats,									
26	122	9002	2.06	Manutenção dos Serviços de Transporto, Oficina e Viação	Assecurár a mánutencia pourde conservación abacterimente a contesta dos calcular	530,000,00		Funcional so Subfunç	1.7	Programática	Programa Projeto / Atividade	Comunicação e Marketing Descrição da Ação		Valor Estimado (R\$)
-					Assegurar a manutecção, guarda, conservação, abastecimento e controle dos velículos e domais máquinas o equipamentos de Prefeitura Municipat.	333,000,00	Funçã	131	io Program	na Proj. / Ativ. 2.007	Publicação e Divulgação de Interesso Público.	Dar contracimento público dos fotos, atos e obras governamentais por meio de propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de cará:	elatórios técnicos,	30,000,00
			\perp									Informativo ou de orienteção social, inclusive com elaboração de parifletos, folde	rs e outros	
04	122	0002	2.05	Engenharia de Fiscolização de Obras e Edificaçãos Pública	 Acompenhar os projetos físicos urbanos bem como as abiridades de análise, aprovação e fiscalizaç dos obras públicas ou particulares, zonamentos e loteamento, e da fiscalização para o cumprimento domais referente ás poterars municipais o eo Cócliga de Meio Ambiente, Elistorar projetos, fiscaliza 	50 250,000,00 das	1 📙	1			Total do Prograr	instrumentos de marketing, através de contretação de meios de comunicação d próprios ou de terceiros.	versificados,	30.000.00
					Idirigir, executar ou promover as obras gúblicas municipais, garantindo apojo a feiras e eventos, obr	ir, esse	1 '				I otal do Prograf			39.000,00
04	752	0002	2.11	5 Encargos, Tarifas e Taxas	jaerviços de formento a economia e geração de empregos. Atendor desposas relativas à cobrança de encarnos, tarifes e taxas por Empresas, instituições Púb	icas 250.000.00				Tota	d da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	e Turismo		923.996,40
					e Privadas, com recursos de município, proporcinando e funcionamento das Unidades Administrativ Prefeituro Municípal de Araguari.	os da	1							
-	662	0002	2.06	Menutenção das Atividades de Carpintaria e Setor Industria	al Contrator on arrives discharged a re-		1							
	902	5002	2.08	. manurenção das naviasares de carpintaria e Setor Industria	 el. Executar as ações ciretamente relacionadas a manutenção de bens moveis industrializados, auxiliar os diversos setoma da prefeitura na manutenção e conserveção dos agu bens. 	ob. 90,000,00	1							
					· 1		1							
			*	Total do Prograi	ma	3.960.000,00	1							
				-			1							
Função	Subfunção	Programa	ogramática Proj. / A	Programa tiv. Projeto / Atividado	Vias Urbanas Descrição da Ação	Valor Estimado (RS)	1							
15	451	0161	2.11		Coordenar e executar os projetos de urbanização e conservação das vias públicas. Construir, recup	erar, 9.530.000,00	1							
					ampliar, modernizar e manter edificações de natureza pública com finalidades afetas aos programa: ações dos poderes constituídos, bem como ruas, avenidas, viadutos, praças, com recursos próprio:	e I	1				MD /			
-			Ь.	Control do Reserva	de convênios e parcertas, com ou sem contrapartida do município.	9.530.000,00	1			- 1/	sé de Betém			
				Rattl Jose Te Margardi do Prograi	(San)	3.000.000,00	1			Rauk Jo Prefeit				
				Prefeito Municusal Araquan Minas Gerais	Nitron Education C. Costa e Sinva		1			Araguari	- William Er	uardo C. Costa e Silva		
				_	Secretário de Planéjamento		1				Secreta	nio de Pianejamento		
							1							

Ţ	2	UARI -'I		ANEXO I - METAS E PRIORIDADE QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINI	RETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA DADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 2015			
				DE OBRAS				
Fur	cional	Prog	ramática	Programa	lluminação Pública		Valor Estimad	
unção	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		(R\$)	
25	752	0162	2061	Ampliação e Melhorias da Rede Elétrica.	Ampilar e atender a toda a população com energia elétrica e rede de iluminação púb	lica, .	3.000.000,	
00.000		i Quality (Company)	os ladalyticologicji (Total do Programa	The National Association (Notice of Section 1997) and the National Association (Notice of Section 1997).	JESS Assessa	3.000.000,0	
- Cor	cional	Door	ramática	of the state of th	A DECEMBER OF THE PROPERTY OF	Access to the	Daireon anizati	
unção	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa Projeto / Atividade	Serviços Funerários	Barrana Istoria Barrana Andar	Valor Estimade (R\$)	
unçao 15	Subtunção 452	Programa 0164	2060	Manutenção dos Serviços dos Cernitérios,	Descrição da Ação Executar obras e melhoramentos nos cemitérios do município.		500.000.	
15	402	0104	2000	manutaryau dus dat viços dos deli metros.	Executar unas e menoramentos nos centrenos oo municipio.		500.000,	
(Ulasa	PROSECULIAN	40.000000000000000000000000000000000000	andra telosecia	Total do Programa		alian e a como	500.000,0	
missas				Total da Secretaria de	Obras .	desident	16.990.000,0	
				_				
				The C	Nilion Eduardo C. Costa e Sinva			

	ARAG	ra Municipa UARI - N	ĬĞ	MUNICÍPIO DE ARA(LEI DE DIRETRIZES ORÇ ANEXO I - METAS E PRIORIDADE	AMENTÁRIAS 2015	
~	.DE 00		DET 4 DI 4	QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINIS		
				DE DESENVOLVIMENTO ECC		
Fu Funcão	ncional Subfunção		ramática Proj. / Ativ.	Programa Projeto / Atividade	Apoio Administrativo Descrição da Ação	Valor Estimat
04	122	Programa 0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, oprantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativiva.	120.000
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custelos elou investimento.	923.996
04	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.45
Salpia.		act (Startyesene	SE Jakie (zakiskopo zw	Total do Programa	property of the work of the control	1.054.446
					-	
	incional		ramática	Programa	Desenvolvimento Econômico Sustentável	
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)
						(R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, executando a s diretrizes governamentais de apoio a micro, poquenas e media empresas, estimulando diversos segmentos do	Valor Estima (R\$) 36.579 36.579
Função 22	Subfunção 661	Programa 0016	Proj. / Ativ. 2.071	Projeto / Atividade Manutenção de Serviços de Apoio a Industria.	Descriptio da Agilo Contribur para o desenvolvimente occidimento a solidi da municipia, executando a si diretizes governamentais de apolo a micro, poquanas e media empresase, estimulando divensos segmentos do nosos perque industrial. Violizar o desenvolvimento de apole estimuladoras para os empreseduciores individuale, ao cometro, industrias, apprençolois, professionalis libraria, microemprenendorores individuale, ao cometro, industrias, apprençolois, professionalis libraria, microemprenendorores individuales a exacembudos.	(R\$) 36.57
Função 22 22	Subfunção 661 661	9Programa 0016	2.071 2.073	Projeto / Alividade Manutenção de Serviços de Apoio a Industria. Apoio a Ações Comunitárias e Instituições.	Descriptio da Ação Contribuir para o desenvolvimento econômica o social do municipio, executando a s diretizes governamentes de apoica minor se social do municipio, executando a s diretizes governamentes de apoica minor se considerado executado de a social de apoica minor de apoica estimadores para de compresso, estimadando divencios segmentos do considerado. Valorizar o desenvolvimento de apões estimadores para os emprendendos relacidades, ao comércio, escutado de apoica	(R\$) 36.57 36.57
22 22 22	Subfunção :: 661 661 661	9 Programa 10016 1	2.071 2.073	Project / Alfvidads Manutemplo de Serviços de Apoio a Industria. Apoio a Ações Comunitárias e Instituições. Dasenvolvimento Industrial.	Descriptio da Agilo Confribur para o desenvolvimento socialmon social da municipia, eseculando a si diretizes governamentais de apoio a micro, poquanas e media empresas, estimulando divensos segmentos do noseo perque industrial. Violatzar o desenvolvimento de apões estimuladonas para as empresendedores individuals, ao combrolo, industrias, apronegócios, profesionais liberaris, microempresendedores individuals e assemelhados, aportendo de apões estimuladonas para as empresendedores individuals e assemelhados, aportendo de propriema de empresas e de apostendo Apões Communitária e de Institutivo el valoris para as micro, proparas es media empresas e para as entidades de serviço e sutidades de la consentidade de la cosa empresas. Adquirá ries para implicator en obrigado de la consentidade de la cosa empresas. Adquirá ries para implicator de la consentidade de la cosa empresas. Adquirá ries para implicator de la consentidade de la cosa empresas oblitativos de la composição de organizado des empresas oblitativos e a placida deficios, unidados de la cosa empresas oblitativos de la consentidade de prosa empresa de la consentidade de prosa empresa de la consentidade de la cosa empresa de la consentidade de la cosa empresa de la consentidade de la cosa composição de profesios inclusivos de empresa en alteritor para vias de alta consentiração comercial. Estimular os actores do confrições serviços validadades de la cosa comercial. Estimular de actores do confrições de empresa inclusivo com interimento e aporte do confrições de empresa inclusivo com interimento de especições de empresa inclusivo com interimento de especiado de enferois inclusivos com comercial. Estimular de actores do confrições de empresa inclusivo com comercial estimado com comercia de entre de comercia de entre de estimado de empresa entre de estimado comercial estimado estimado de empresa entre de estimado de empresa entre de estimado estimado de empresa entre de est	(R\$) 36.57 36.57

	Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG
--	--

Fu	ncional	Prog	ramática .	Programa	Desenvolvimento Econômico Sustentável	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)
23	695	GD18	1.122	Implantação e Exploração de Empreendimentos Turísticos.	iropiantar projetos destinados ao Turismo de Aventara, Ecoturismo e Turismo Histórico, explorando emprendimentos, promovidos pelo Poder Público ou Privado, em regime de concessão e incentivanda o construção do Centro de Orientação a Turistas, Ministropinga, Centro de Convonções, Trem Turisdoo, etc.	60,000)
- 1				Total do Programa		269.000,0
			G.	Total do Programa		269.000,0
Fu	ncional	Prog	ramática	Total do Progrema Programa	Comunicação e Marketing	269.000,0
	ncional Subfunção	Prog Programa	ramática Proj. / Ativ.		Comunicação e Marketing Descrição sa Ação	
Função 24				Programa		Valor Estimado





7.631.200,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 20

Fu	incional	Prog	ramática	Programa	Apoio Administrativo	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	PERMITTA PER	Estimado
10	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a tim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,0
10	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos o atividades administrativas, de custolos e/ou investimento.	8.810.000,0
10	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor . Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	80,000,0
10	122	0002	2.131	Manutenção dos Serviços Administrativos das Unidades.	Coordenar e manter as Unidades de Saúde, apolando a execução dos programas relativos à saúde araguarina, suprindo as nocessidades individuais de cada Unidade.	1.300.000,0
10	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Abender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendámento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	130.000,0
10	122	0002	2.153	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS	Manter o Conselho Municipal de Saúde ativo, fornecendo apcio e suporte financeiro para o desenvolvimento de suas atividades.	10.000,0
24	722	0002	2.115	Encargos , Tarifas e Taxas.	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, instituições Públicas ou Privadas, com recursos do Municipio.	150.000,0
25	752	0002	2.115	Encargos , Tarifas e Taxas.	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas ou Privadas, com recursos do Município.	200.000,0





Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

Funcional		Prog	ramática	Programa	Convênios, Parcerias e Comodatos	Valor
uncão	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
10	302	0007	1.034	Execução de Convênios na Área da Saúde.	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para visibilização de recursos, convénios e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	950.000,0
10	302	0007	2.161	CIS / AMVAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde - Lei 3.104/09	Aumentar o número de exames de alto custo realizados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, promovendo de forma integrada o fortalecimento do mesmo.	500.000,0
		solenne vorgij	FROM WHAT THE	Total do Programa		1.450.000,00
	ncional		ramática	Programa	Gestão do Sistema de Saúde	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade Programa Saúde da Família.	Descrição da Ação	Estimado
10	302	0017	1.007	Programa Saude da Familia.	Assegurar recursos para manutenção e coordenação do Programa Saúde da Familia, diminuindo assim o índice de atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento do município.	200.000,0
10	302	0017	1.016	Construção e melhoramento de Unidades de Saúde.	Construir, ampliar ou restaurar prédios e instalações, melhorando o atendimento a população, oferecendo o direito a uma saúde digna quando necessitar.	1.200.000,0
10	302	0017	2.081	Asslatência a Saúde do Escolar.	Reduzir a incidencia de problemas de saúde na área oftalmológica, odontológica e saúde em geral, com ações preventivas, curativas e diagnóstico.	10,000,0
10	302	0017	2.082	Coordenação e Manutenção dos Serviços Médicos.	Manter o funcionamento dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial, realizando ações : técnicas e gerenciais de atendimento médico-odoritológico nos ambulatórios de especialidades.	8.560.000,0
					unidades de urgência e internação e de apoio diagnástico.	
10	303	0017	2.095	Farmácia Básica.	Fornecer medicamentos de uso domiciliar e ordens judiciais de forma satisfatória sos pacientes. Contribuir junto ao Estado para aquisição dos mesmos, através de pagamento de mensalidades trimestrais como contrapartida,	2.000.000,0
10	306	0017	2.156	Suporte Alimentar.	Fornecer gratultamente, alimentos diététicos medicinais, a pacientes com necessidades especiais de alimentução, oriundos ou não, de sentenças judiciais.	500.000,0
10	302	0017	2300	Ampliação, modernização, adequação e manutenção da frota di velculos de transporte de pacientes.	le Adquirir e modernizar a frota de veiculos especializados em transportes de pecientes sob responsabilidade do Sistema Único de Saúde.	550.000,0



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA
CUADRO DE METAS E PROPIRADAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Nilion Eduardo C. Costa e Silva Secretário de Planejamento

				,	
UNID	ADE: 02	11 - SEC	RETARIA	DE SAÚDE	
Fu	ricional	Pmg	ra natica	Programa	Comunicação e Marketing
- Função	Subfunção	Programa	Pro / Ally	Projeto Atividade	Tital application and a second and a Descrição da Ação
10	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Der conhectmente públice des fates, ates e obras governamentais per meio de relatérios técnicos, 50.000
					propagandas diversificadas le promover junto a comunidade, atividades de carátar educativo,
					informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros .
					instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados,
1			I		préprios ou de terceiros.
230225400	A STATE OF THE PARTY.	を できる できるがら	WINDS TO STATE OF	Total do Programa	\$0,000

and some Full	ncional (State of Prop	pramatica (Fr. 7818)	Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado
Função i	Subfunção :	Programa C		Projeto / Atividade - Encargos Previdenciários	Alender encargos com a Previdência Social, assegurarando a aposentadoria e outros beneficios	2.700.000.00
10	211	0000	2.020	Encargos Previoenciarios.	para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	2, 500,000,000
22000		A Property Control	化自然 地 至大的	Total	do Programa	2.700.000,00







MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Admnistrativa.	Gerir, coordenar e executar as politicas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrative.	120.000,0
15	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerals.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou livvestimento.	1.501.200,0
12	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Methorar as condições de trabalho, Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,0

Fu	ncional	Programática		Programa	Limpeza Urbana e Jardinagem	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
15	452	0018	2.103	Manutenção do Setor de Limpeza Pública e Coleta de Lixo.	Coordenar, manter e controlar as atividades de coleta e destinação de lixo e residuos sólidos, capina, limpeza e varirção de vias públicas. Contratar empresas para prestação de serviços, Adquirir veiculos, máquinas e equipamentos.	5.000.000,0
15	452	0018	2.108	Manutenção do Setor de Parques, Praças e Jardins.	Construir, restaurar e manter passeios, praças, parques, canteiros e jardins, com recursos próprios, de convénios ou parcerias proporcionando bem estar a população. Contratar: empresas para prestação de serviços. Adquir	1.000.000,0

Raul José de Belein Preteille Montcipal Araquari - Minas Gerais



Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

Fur	ncional	Progr	ramática	Programa	Apoio Administrativo	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
27	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantinido condições adequadas a fiim de oferecer atendimento rápido, eficiente e elicaz à Gestão Administrativa.	120,000,00
27	122	0002	2.015	Menutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.220.800,00
27	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	15.000,00
(410T-350	ministra interior		A-10-A-11-10-11-10-1	Total do Programa	nesember non called the Caraca State of the Caraca Caraca Caraca Caraca Caraca Caraca Caraca Caraca Caraca Cara	1.355.800,00
Fur	ncional	Progr	remática	Programa Promoção do Esporte e Lazer		Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
27	813	0019	2.102	Construção, Modernização, Ampliação e Manutenção do Centros Esportivos	Construir, modernizar, ampliar recuperar manter ce contros esportivos, deservedvendo a estrutura nacessária para o funcionamento do desporto amador e especializado contenvando bens como: quadras, ginástice, campos de futebot, piscinas e demais tocais destinados a prácia esportiva, bem como a estrutura interna e periférica nocesária para a ideal e sexusável prática das atividades potiesportivas.	500.000,00
27	812	0019	2.104	Esporte nos Bairros.	Promover atividades de iniciação esportivas, de caráter comunitário, construindo o implentando escolinhas e academias populares nos bairros, para prática de esportes diversos, extendido a toda população.	100.000,00
27	811	0019	2.122	Apoio ao desporto amador	Estimular as atividades esportivas praticadas por alfetas amadores e custear despesas com equipes e atletas para participarem de competições de níveis: municipais, regionais, estaduais, nacionais, internacionais e também com entidades ligadas ao esporta.	314.000,00
27	813	0019	2.401	Parques recreativos e desportivos.	Firmar convênios, parcerias ou comodates, promovendo atividades espectivas, de lazer e recreação, em locais públicos como: canteiros de avenidas, praças, ruas de lazer, etc. e com livre acesso a toda população.	150.000,00
6,2116,531,23				Total do Programa		1.064.000,0
Fur	ncional	Prog	ramática	Programa	Comunicação e Marketing	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
27	131	0025	2.007	Publicação e divulgação de interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter oducativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de pantitos, folders o cutros instrumentos de marketina, através de contratação de meios de	30.000,00

Rant José de Belé Projeito Aminopal Araguari - Minas Gen





MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 0214 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA

| Funcional Programmica Pro

Funcional		Programática		Programa	Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira	Valor Estimado	
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)	
04	125	0020	2.037	Manutenção do Controle Interno.	Assogura a legifimidade dos atos administrativos, Assegurar a legifimidade do passivo e património público, Orienta, acompandr, ficalizar e valviar a estás organentária, financeira e patrimónia Executar trabilhos de autónia contiból, administrativa e operacional. Efectuar o controle e acompanhar os gastos e indicos aplicados como o Ensino e Sadido. Acompanhar a generacira os Relatórios da Execução Orçamentaria e Oestão Fiscal. Elaborar o demonstrar os Relatórios do acelha em planário do Logistativo, conforme prevê à Lei Municipal Nº 2.934 / 194.	10.000,00	







ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

Funcional Programá Programa Programa, Programa Programa, Programa Programa, Programa Progr

exportação de cordente.

20 606 0003 2.087 Manuterção de Alividades de Fiscalização de Feiras.

Anorder a excessidação de sometario de contractilização de spondade holfindigameiras, com maio elebidades de producto apricola sorticolas com a construcição de delibração de centrais de abaseccimente o com implantação e padronização das feiras.

Total do Programa.

Programática

Bodo

Total do Programática

estabetecimentos e entrapostos de produtos do origem animal.

Total do Programática

Establicación de combiente a decimación a decimação a decima

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Prefejio Mentina Aragueti - Ment Eudardo C. Costa e Silva Aragueti - Mente ederais Secretaino de Planejamento

Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2015
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA
O DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Fu	ncional	Prog	ramática ·	Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Aliv.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)
08	8 122 0002 2,003		2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordener e executar as políticas e progretima de povemo, perenindo conócides adeiguadas a fim de eferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz á Gostão Administrativa.	120,000,0
08	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gereis.	Proporcionar a manutenção das despesas com possoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	3,780,000,0
08	122	0002	2 025 scentivo em Recursos Isanates Promover a restritação, qualificação, torinamento e aspaidação de servidor. Melecar as candições de selvido. Oferecar epões educativas e culturais.		30,000,0	
08	122	0002	2.116	L'accepto de barra mivreix e méveis . Associar encarques de constants de bossición de salimbeir executades a citudent encarques de constants de bossición de salimbeiro de productivo de constant de c		100.000,0
06	331	0002	2.188	Manutenção dos Serviços do Dept ^o Trabalho.	Manter as atividades de geração de trabalho a renda, asseguarse a manutempla do zorvelmo SNEJSEDESS, implantar, implementar e equipar o CPPT - Centro Público de Promoção ao Trabelhador, incentivar a iniciação profissional, marifer a execução de atividades administrativam, de cualidas elou investimento.	146.000,0
08	244	0002	2.049	Manutenção do Corseiho Tutelar	Namer as atividados de protoção e zelo pelo cumprimento dos direitos da oriença e do adolescente estabelecidos no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente	35,000,0
				Total do Pregr	ama	4.212.000,0
. Fu	ncional	Proc	ramática	Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	. Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(RS)
08	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar combecimento público dos fetos, altos e obras giveremenentais por melo de relatérios terridos, propagamisio devenificadas promover junto o comunidade, afriduades de canalizar edecatalos, informativo ou de prientação social, inclusives com elaboração de pantelos, foldera o outros instrumentos de mareteria, prienva de contratação de emissão de comunicação de verientificados, proficos ou de terceiros .	30.000,0



Secrotario de Planejamento

Total do Programa



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

DRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 20

Fu	incional	Prog	ramática	Programa	Apoio Administrativo	Valor
Funcão	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Garti, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz á Gestão Administrativa.	125,000,0
04	122	0002	2,015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manufenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custelos e/ou investmento.	648.000,0
04	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições do trabalho. Oferecer acões educativas e culturais.	10.000,0
			-			
		Description		Total do Progr	rama ·	783.000,00
NUMBER OF STREET	uncional		ramática	Programa	rama Comunicação e Marketing	783.000,00 Valor Estimado
Função 24	uncional Subfunção 131	Programa 0025	ramática Proj. / Ativ. 2.007		rama ·	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Programa Projeto / Atividade	Comunicação e Marketing Descrição da Ação Descriç	Valor Estimado
Função 24	Subfunção 131	Programa 0025	Proj. / Ativ. 2.007	Programa Projeto / Attividade Publicação e Divulgação de Interesse Público	Comunicação e Marketing Descrição da Ação Descriç	







1.051.000,00

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Fu	ncional	Prog	ramática	Programa	Apolo Administrativo	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto J Atividade	Descrição da Ação	Estimado
0.5	244	0028	1.015	Construção de Unidades de Assistência Social - CRAS	Constair, amplier, redaurar, reformar e conserver as habitepties des Unidades de Asestincia Social, visando a Pretegla Social Básica - CRAS, através de convelnios com o Estado/União e contrapartida do município.	50.000,
08	244	0036	2.116	Locação de Barra Móveia a Innóveia Alambar recruegas de continuta es de conjunta de locação de influeia destinados ao funcionimiento de actoriza de administração, que aproposacion será própria, paracritado o adendimento aos cristidos em locas adesquados e de ficial acesto.		95.000,
08	castarradas no Cabratro Cinco de Programas Sociale do Governo Federal - CADÚNICO. Manere da Programan no Centros de Refetencia - CRAS, para atender familias em disueção de vulverabilidade e fazos social.		900.000,			
08	244	0026	2.199	Manuteriplia de Advidades de Case dos Corestinos. Manuteriplia de Advidades de Case dos Corestinos. Tutaler - Proporcionar suporte Mento a administrativa aos demais Conselho Municipal de Assistência Bosás. Menter as atividades de Corestinos Tutaler - Proporcionar suporte Mento a administrativo aos demais Conselho Municipale.		38.000
CB	244	0026	2.202	Subsidio Transporte Pessoas of Deficiências.	Garantir a concessão de beneficios instituído pela Lai Municipal Nº 2.35 1/89, regetamenteda pelo Ocodo nº 06 (16), pase transporte urbano de pessoas com defoláncias fácias, austitivas, visuais que não possaam meio de locomoção e que estejam metriculados em instituíções de entário, e seus acronisaritantes.	20,000
08	244	0026	2301	Subsidio para Transporte de pessoas de baixa renda	Conceder incentivo financeiro que assegure a distribuição criteriosomente parametrizada de passes- lives a cidadãos de baixa rental, por um período e quantidades determinadas, devidamente estabelecidos por las inancipals.	20,000
QA .	243	0026	1.207	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	Assegurar serviços voltados para Rede Socioassistencial (Gov/Ong.) quando da violação de direitos sem rompmento de vinculos familiares e comunidados. Menter o Programa de Erradicação do Trabalho Infamil-PCTI, Manter sa esvidades do CEDEC. Celebrar conversios, parcenas ou comodatos com entidades assistanciaris.	45.000
08	244	0026	2.101	Custeio de Projetos, Programas e Serviços - Média Complexidade	Assegurar a manutenção e excurpão da todos as serviços, projetos o programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Manter convénio com o MDS, geranlindo os serviços de acordo cora o SUAS.	600,000
08	244	0025	1.002	Casa Abrigo para Mulheres Vitimas de Violência.	Manter a Casa de Passagem para mulheres vísimas de violência, opolar as atividades, manter e garantiz ropesses de gêneros alimentácios.	10.000
08	344	0028	2.302	Manutenção do Centro de Convivência do Idosa, Apolo e Atividades para 3º Idado	Manier Centro de Convivencia do Idoso, plerecendo serviços públicos de assistância psicossocial, bem com de demais atividades pertinentes a outros órgãos da administração enuncipal, visando assegunar sumento da qualidade de vida à popúlação desta faixa séria.	10.600
			Ran	nt José de Melént refoito Munostra juant Minas Grais Niñon Seen	.03.0	

Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 0219 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ı	- Fu	ncional	Prog	gramática	Programa	Apoio Administrativo	Valor
	Função	Subfunção	Programa	Proj. J Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
	OB.	244	0025	2,203		Carantir o atendimento aos cusalnos da Astantheria Social quando do compiemento de seus vinculos familiares e comunitários (Abrigamento). Assegurar repasse financeiro e de gêneros alimentícios para Inatibio(récel/finidades comeninados, e cudestradas no Conselho Municipal de Assistencia Social, e que prestam alendimento aos usuados com vinculos rempidos.	255.000,00
	08	244	0026	2.204		Assegurar asstatincia financiar a Etnillades i Institutojes conventadas e cadastradas ao Conselho Municipal do Assistencia Social, que desenvolvam aples que concorram para desenvolver e promover methoda de vide à comunidade.	650.000,00
ı			1		Total da Programa		2.581.000,00
			4	4 4 4	Total do Fundo Municipal de Ass	istência Social	2,581,000,00

Ratel Tose de Belém Pretesto Muricipal Araquati - Minus Gerais





4.242.000.00

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015
UNIDADE: 0221 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

F	uncional	Prot	camatica, c	Programa Apolo Administrativo	valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. (Abv.	Project (Att vident	(R\$)
16	482	0174	1022	PROJETO "MORAR MELHOR" Oferecer melhor qualidade de vida e condições de sobrevivência, proporcionando moratile condigna em	345.000,00
i	1			casas de alvenaria e/ou outro modelo construtivo viabilizado pelo governo estadual ou fodoral, para	
1	1			familias que residam em Araguari há mais de 5 anos - zona rural ou urbena -, cuja renda familiar não seja	
				superior a 2,5 satérios mínimos morando em situações de reconhecida vulnerabilidade física e/ou socide.	i
				secrecements and saute.	
200 M/M/M/		with the second section		Total do Programa	345.000,00

Rand Jose To Bellem







DADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Fu	ncional	Progr	amática	Programa	Atenção Integral a Saúde	Valor
unção	Subfanção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
10	301	0028	2.098	Atenção Básica	Reduzir o número de internações no município através da saúde preventiva da população.	8.143.000,0
10	302	0028	2.157	Tratamento Fora do Domicilio - YFO,	Suprir as demandas de tratamientos, garantindo o destocamento e a alimentação de pacientes que tratam suas enfermidades em outros municípios, devido carências médicas locais.	450,619,1
10	302	0028	2.082	Coordenação e Manutenção dos Serviços Médicos.	Rasilizar ações técnicas e gerendais de atendimento médico e odontológico nos ambulatários de espacialidades, unidades de ungência e internação e de apoio de diagnósticos, azesgurando a maestenção e funcionamento dos serviços de abenção hospitalar e ambulatorial.	7.000,000,0
10	302	0028	2.405	Transferência de Recarsos da Gestão Piena	Realizar convagartida de Mundiplo na Gestão Plona, garantindo os atendimentos médicos, examos de alto risco e internações no municipio.	10.000.000,0
10	303	0028	2.095	Farmécia Básica	Garantir o suprimorano de modicamentos de uso hospitaliar, mantendo os esteques de Farmicia, UBS e Unidade de Pronto Atendimento, aumentando e melhorando as condições de tratomento dos usuários da rade musicipal.	1.050.030,0
10	304	0028	2.007	Vigitência Sanitária Urbana.	Dittinuir os indices de doenças infecto contagiosas no município . Manter as atividades do Cani Municípal.	60.394,6
10	305	0028	2.043	Programa Nacional HIV / AIDS e outras DSTs.	Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades de fiscalização e vigitáncia sanitária. Fiscalizar os estabelecimentos que operara na área de saúde para evitar a disseminação do HIV.	315.000,0
10	122	0028	2.116	Locação de Sens Móveis e Imóveis	Assegurar recursos para alocar local edequado para funcionamento de Unidades Sávicas de Saúde, garanfindo Postos de Sáude próximos a população e em configues para funcionamento.	250,900,0
10	305	9028	2.086	Ações de imunização	Promover medidas sanitárias de controle a erradicação de doenças transmissives que possam ser evitadas por insurizantes como: polorirelte, saranpo, dilleria, tétano, coqueluche, tuberculose, maláda, raiva, leptospirose, bichmaniose e cutras.	8,000,000,8
10	302	0028	1.034	Execução de Convétidos na Aires da Seúde	Inlegrer a Administração Menicipal com a União, Estado a Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de reterância para o municipio.	3.200,000,0

Nilton Eduardo C. Costa e Silva



UNIDADE: 0223 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fu	ncional .	Prog	ramática	Programa	Rede Criança, Adolescente e Familia.	Valor
Função	Subfunção :	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
08	243	0029	1,213	Proteção Social Básica.	Manter as ações do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento a Familia em situação do vutric rabilidado e risco social.	151.000,00
08	243	0029	2.059	Proteção Social Especial - Média Complexidade.	Assegurar a manutenção e execução de todos os serviços, projetos o programas de Proteção Social Especial de Média Comptesidade - PAERI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Fornália e Individuos.	10.000,0
68	244	0029	2.203	Proteção Social Especial - Alta Complexidade.	Garantr o repasse financeiros e de gêneros alimentidos para instituições/Entidades conveniedas que presion atendimento aos usualdos com vinculos rempidos.	225.000,0
	•	'		Total do Programa		386,000,00
		1	-	Total do Fundo da Criança e do	Adolescente	386,000.00







LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 0224 - FUNDO NAC. MAN. DES. EDUC. BAS. VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Fi	incional	Prog	ramática	Programa	Gestão do FUNDEB	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	361, 365 e 366	0030	2.186	Manutenção e Desenvolv. Educação Básica e Valorização do Profissionais da Educação- FUNDEB 40%	Proporcioner a manutenção das despesas com possoal que laboram de forma indireta na área da educação, assogurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamente de Valorização do Magistério, para que recebem recursos destinados a investementos nesta área. Lei 9.394/6 6 9.424/86. Promover a qualificação e capacitação do sanvidor da educação, adquirir material de consumo e permanente para manutenção das esociales o susteio do transsorte esocia;	6.100.000,00
12	361,365 e 366	0030	2.194	Manutenção e Desenvolv. Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação-FUNDEB 60%	Proporcioner e manutenção das despesas com pessoal que laboram de forma indireta na área da educação, assegurando a manutenção a Desanvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	15.500.000,00
12	365	0030	2.124	Contribuições do FUNDEB à Instituições Conveniadas	Assegurar a manutenção das atividades de suporte do Programa Educacional e Assistencial nas creches municipais, contribuindo para a manutenção das abividades recreativas educacionais nas instituições conveniadas, oferecendo condições funcionais e ambientais em instalações adequadas.	500.000,00
1,9902332	pagasasan pl			Total do Programa		22.100.000,00

Total do I	Fundo Nacional de Manutenção e D	Desenvolvimento da Educaçã	io Básica e Valorização dos Prof	lissionais da Educação	22.100.000,







MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Fu	ncional	Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor
unção	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estima
64	122	0002	2,003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequados o fim de ofensoar standamento rápido, elidente e eficas à Gestão Administrativo.	120
04	04 541 9002 2.015		2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Geneis.	Proporcionar a manularição disa despesas com passoal. Coordenar e menter a execução de programas, projotos o advidados administrativas, de custerios altou investimento.	2.143
04	128	8002	2,025	Incentivo em Recursos Humanas.	Promover a valorização, qualificação, treinsmanto e capacitação do servidor. Melhorar as condições de	21
-					trabalho. Oferecer ações educativas e culturaia.	
	لــــــا			Total do Progra	ma	2.283
E.,	nolona) .	Prope		Programa	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Valo
uncão	Subfunção	Programatica		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estim
18 541 0039 2,403			Lixo e Cidadania - Alemo Sanitário.	Alendeir o plano de gerendismento de residades sólidos urbanos, previstos na Lei Federal Nº 12 306 / 2010 e DN COPABARIA 62/2001 e suas aferrações, destinando adequadamente os residades perados polos meniónicos. Operar Aforro Sanitário conforme a Licença Ambiental nº 105/2008, Implantar manter a coleta selediva do Sro.	2.50	
18	543	0039	1,005	Proteção e Recuperação de Áreas Urbanas.	Suprimir ações contra desgaste cossionadas pelo homem ou por agestes da natureza em todo marricipio, promovendo metror qualdade da vida, revisitarando as amas verdes existentes e implantando novas amas. Promovor o licensiamento de emprendimentos potencialmente polurdores e subsidiar o CODEMA no desenvolvimento de suas atividades.	12
18	544	0038	2110	Projeto FHIDRO - Preservação de Matas e Nescentes.	Proteger e recuperar as metas ciliares e naccentes do município. Realizar plantio de 200 000 mudas de énvorse em convério com a CEMIG. Preservar áreas de grande importáncia do município. Manter as atividades do Viveiro Municípia.	52
18 542 0039 2.318		2318	Fiscalização Ambiental.	Fiscalizar empresas potencialmente polutidoras, ações de degraçaões humanas e neturais, poluição sonora e visual.	3	
18 542 0039 2.093		2.093	Convênio com Policia Ambientat.	Fiscalizar empressa potencialmente poluídoras, apões de degraçades humanas e naturais, poluípão sonora e visual.	•	
18	542	0039	2.042	Educação Ambiental.	Orientar, coordenar e consciendar a Rede Educacional, Empresas e instituições do município, a fim de assegurar as multiplas dimensões de sustentabilidade.	ŧ
			Raul	Jusé de Rolem Total de Progra sfeite Municipal Jari Aninas Gerale	Militan Esteratio C. Costate Silva	3.28

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

Fu	incional	Prog	ramática	Programa	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Valor	
unção	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado	
18	542	0031	2.119	Promoções e Eventos Ambientais.	Criar, coordonar e manter projetos e alvidades que englobam a realização de eventos junto a comunidade em geral, estimulado a iniciativa, a cooperação e o senso de responsabilidade na preservação do meio ambiente.	90.000,01	
18	542	0031	2.046	Licenciamento Ambiental.	Compatibilizar a vocação empreendedora do município com a manutenção de um meio ambiente	90.000,00	
					equilibrado, disciplinando as atividades empreendedoras no município. Subsidiar o CODEMA no desenvolvimento de suas atividades.		
acj.co	est entactification	depriment demokrok	TO JUNEAU NEW PROPERTY.	Total do Prog	desenvolvimento de suas atividades.	180.000,00	
angana	ncional	Prog	ramática	Total do Prog	desenvolvimento de suas atividades.	180.000.00 Valor	
S.P. Canal	inclonal Subfunção	Prog Programa	ramática Proj. / Ativ.	Programa Projeto / Atividade	desenvolvimento de suas atividades. Comunicação e Marketing Descrição da Ação	Valor Estimado	
Fu Função 18				Programa	desenvolvimento de suas atividades. ama Comunicação e Marketing	Valor	







MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA A
UNIDADE: 0226 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)
04	122	0002	2.019	Fundo Municipal de Urbanização.	Coordenar e manter recursos para as atividades relacionadas ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.	30,000,00
NACORATAGO				Total do Programa		30.000,00
Laterotostrueno						30.000,00
STEEL COLORS				Total do Fundo Municipal de Ui	banização	30.000,00





UNIDADE: 0227 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG



1720.000,0 MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITR Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG UNIDADE: 0227 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA Comunicação e Marketing Kiji ar catitatión C. Costa e Silva Secretário de Planejamento MUNICIPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 UNIDADE: 0228 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

CHADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚRI ICA PARA O EXERCÍCIO DE 2016

UNIDADE: 0229 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Fu	ncional	Prog	ramática	Programa	Promoção do Turismo Valo	or Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)
23	695	0016	2.034		Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituções de Direito Público ou Privado, para validização de recursos e cooperação que visem atender projetos a programar sturisticos de redevalnda para o municipio. Concentiva o recursos advindos de atividades traisticas e reventê-los em beneficios exclusivos do turismo. Gerenciar os rocursos advindos do ICMS Turistico.	60.000,00

Total do Fundo Municipal do Turismo

Rau José de Belém Prefeito Municipal Araguari - Minas Gerais RESTITUTATIO C. COSIA e SIMA Sucretário de Planejamento

Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 0230 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Fu	Funcional Programática		ramática	Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Dar o suporte administrativo para o exercício de suas funções institucionais previstas no	300,000,00
			1		art. 64, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município.	
				l		
			AND COMPANY OF THE PARTY OF THE	Tatal de Cabinate de Mar Burbita	Many Many again to the control of th	200 000 00

Raul José de Kelon Prefétic Municipal Araguari - Minas Gerais Nillon Eduardo C. Costa e Silva Secretário de Planejamento

Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 0231 - SECRETARIA ANTIDROGAS

eseaje Fu	ncional	Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa Proj. / Ativ.		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)
06 122		0041 2003		Gestão e Coordenação Admnistrativa	Garir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a lim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,00
06	122	0041	2015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	650.000,00
06	122	0041	2315	Prevenção e Reinserção	Implementar políticas públicas visando prevenir o uso indevido de substâncias psicoativas, promovento direitos fundamentais e promoçito da cidadenta e dignidade flumana.	300.000,0
06	122	0841	2316	Assessoria Especial de Projetos	Planejar e desenvolver ações com órgãos da Administração Municipal, Estadual, Federal e entidades não governamentais.	30,000,0

Raul Jose de Refem Refeito Municipal Araguari - Minas Gerais Within Eduardo C. Costa e Silva Scientifico de Planelemento

A A	refeitura Mur RAGUAF	nicipal de RI - MG		MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADM		
UNIDA	ADE: 03:	20 - SUP	ERINTEN	QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚI DÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.I		
	ncional		ramática	Programa	Apoio Administrativo	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
17	122	0002	2015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.		11.128.088.00
17	122	0002	2015	Manuterição dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	11.128,088,00
17	122	0002	2015	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização,qualificação,treinamento e capacitação do servidor.Melhorar as condições de trabatho.	50,000,00
gaparanajy,			kasan dia aya	Total and writer the second se		11.178.088,00
TO POST PARTY	ncional	are increased a Park of	ramática	Programa	Sistemas de Agua e Esgoto	
Função	Subfunção	Programa Prog	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Acão	Valor
Função 17	512	nograma 0027	1025	Construção de Adutoras e Redes de Água, reservatório cadastramento de	Planelamento, ampliação, manutenção do setor de operação e manutenção dos serviços de	Estimado
"	512	0027	1025	redes de água e setorização. Construção de Galpões.	riamejamento, ampias, so, manuenção do setor de operação e manuenção dos serviços de água e o controle de sua qualidade.	3,350,000,00
17	512	0027	2152	Hidrometria	Hidrometrar todas edificações da cidade para minorar o consumo e precisar os serviços de	350.000,00
					medição de água residencial,comercial,industrial.	
17	512	0027	2143	Tratamento de Água e Esgoto.	Compreende as ações relacionadas ao controle e quaidade da água potável e tratamento de esgoto sanilário.aquisição de equipamentos que se fizerem necessários, manutenção das ETEs e do laboratório em geral.	600,000,00
17	512	0027	1200	Construção de Redes de Eagoto/ETE/Área ETE	Construir redes coletoras, emissários, redes de esgoto, estações de tratamento de esgoto sanitário, ETE CENTRAL DE ARAGUARI/ Área ETEs.	13.490.811,72
17	512	0027	2144	Sistemas de Esgoto	Empreender as ações relacionadas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção do sistema público de esgotamento sanitário.	230,000,00
17	543	0027	2150	Proteção e Recuperação de Áreas Ambientais Lei № 12.503/97	Recuperar áreas ambientais degradadas pelo tempo. Suprimir ações contra desgaste acasionadas pelo homem ou por agentes da natureza em todo municipio, promovendo melhor qualidade de vida e visando a recomposição de nasoentes e do lençol freático.	70.000,00
2200005300				Total do Programa		18.090.811,72
			Raut To Prefei Aragueri	isé de <u>Be</u> lém le Musipe Par le Musipe Par Indiae Gerais Secretário de Plan	osta s Silva osjamento	

Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Fu	ncional	Prog	ramática	Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado		
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)		
17	131	0025	2007	Publicação e Divuígação Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e otras povernamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo informativo ou de crientação acoial, inclusive com elaboração de paníteos, folders e outros instrumentos de mantering através de contratação de meios de comunicação diversificados, prónors ou de torceiros.	110.000,0		
geniege:				Total do Programa		110.000,0		
entre Fo	ncional	Pron	ramática	Programa	Defesa e Representação Judicial	I reconstruction according		
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)		
17	092	0021	2132	Defender e acompanhar os interesses da sociedade e do Poder Judiciário no Fórum, a cago da procuradoria do tabelho e promotorias. Cumpir ações de encargos trabalhos do Poder Judiciário.				
mustalit		e Calendario		Total do Programa	entronemation of the transfer of the control of the	320.050,0		
Fu	ncional	Prog	ramática	Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado		
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)		
09	271	0081	2020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social,assegurando a aposentadoria e outros beneficios para o servidor público municipat,junto ao Regime Geral.	1.456.000,0		
28	846	0000	2021	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante necelhimente Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante necelhimente compulsório de continuição, financiar o Programa Seguro Desempraços e o Abono totas o Art. 250, poute p anárgique.		192.862,0		
28	25	0000	2139	Amortização/Encargos/Parcelamento Divida Interna.	Efetuar o pagamento de amortização, juros, comissões e outros encargos de parcelamento de empréstimo financeiro, da divida linterna municipal. Resgatar o saldo da divida fundada interna.	590,000,0		
						2,238,862,00		







MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

A ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMÍNITRAÇÃO PÚBLICA
QUADADO DE METAS E PINORIDADES DA ADMÍNITRAÇÃO PÚBLICA PAÑO EXPERCICO DE 2015
UNIDADE: 0417 - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.A.E.C.

Fu	ncional	Prog	ramática	Programa	Apoio Administrativo	Valor	
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.:	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado	
13	122	0002	2.015	Manutonção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar a manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	660.000,	
13	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,0	
13	122	0002	2.116	Locação de bens máveis e imáveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de técil acesso.	0,000.08	
				Total do Programa		740,000.0	
Fu	Funcional Programática			Programa	Encargos Especiais	Valor	
Função	unção Subfunção Programa Proj. / Ativ.			Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado	
09	271	0000	2.020	Encargos Previdênciarios	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros beneficios para servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	100.000,	
28	846	0000	2.021	Recolhimento para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239,caput e parágrafo.	3.000,	
				Total do Programa	<u> </u>	103,000,	
	ncional		ramática	Programa	Preservação da Historia e Património	Valor	
Função	Subfunção	. Programa .	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado	
13	391	0023	1.012	Manutenção do Patrimônio Histórico e Museus.	Identificar, registrar, proteger, presenvar e restaurar o acervo de bens nistóricos e culturais através de inventário, dôssies e tombamentos de bens móveis, moveis e paisagisticos e arcar com as despesas destinadas a esses afins.	20.000,	
13	391	0023	2.054	Manutenção do Arquivo Histórico e Museu Dr. Calil Porto.	Difundir e apolar as ações que visam a produção e dinamização da cultura e preservar o conhecimento ecumulado pela humanidade e a membria histórica do município.	30.000,0	
5.1		٠	<u> </u>	an José de Belémotal de Prograpia	1	50,000.	
			9(Drofeito Musicipet	duarto C. Costa e Silva taño de Planejamento		



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: 0417 - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.A.E.C.

Funcional Programática Programa Prof. / Altv.

Função Subfunção Programa Prof. / Altv.

Programa Prof. / Altv.

Projeto / Altvidade Déturiónio Difundir de manoira amplia nosa cultura preservando apoliando e incentivos or rosses talentos. Promover e incentivar a pesquisa cientifica ampliar as fronteiras do conhecimento e consolidar o aprendizado escolar. 50.000,00 Promover e divulgar artistas com realização de exposições, vernissagens, encontros, mostras, festividades culturais; bem como promover e divulgar a cultura Afro- Brasileira. anutenção das Atividades da Casa da Cultura e do 120.000,00 Promover, estimular, apolar e divulgar a cultura em ações ocio a Ações Comunitárias e Instituições Culturais 1.713.000,00 Total do Programa 2.606.000,00 Total da F.A.E.C.

TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

Ivasin Eduardo C. Costo e Silva Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.	4°, § 1°)								R\$ 1,00
		2015			2016			2017	
ESPECIFICAÇÃO	(a) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	(b) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	(c) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	260.002.700,00	248.806.412,00	0,051	272.706.825,41	249.725.808,00	0,051	286.693.094,00	251,228,185,00	0.054
Receitas primárias (I)	257.355.686,50		0,051	269.935.768,04	247.188.268,00	0,051	283.785.977,68	248.680.689,00	0,054
Despesa Total	260.002.700,00	248.806.412,00	0,051	272.768.832,57	249.782.590,00	0,051	286.161.782,25	250.762.598,00	0,054
Despesas primárias (II)	256.892.902,50	245.830.529,00	0,051	269.506.344,02	246.795.032,00	0,051	282.739.105,51	247.763.318.00	0,053
Resultado Primário (I-II)	462.783,99	442.856,00	0,000	429.424,03	393.237,00	0,000	1.046.872,18	917.371.00	0,000
Resultado Nominal	4.800.000,00	4.593.302,00	0,001	1.200.000,00	1.098.876,00	0,000	1.700.000,00	1,489,705,00	0.000
Dívida Pública Consolidada	13.600.000,00	13.014.355,00	0,003	12.000.000,00	10.988.760,00	0,002	11.500.000,00	10.077.411.00	0,002
Dívida Consolidada Líquida	4.800.000,00	4.593.302,00	0,001	1.200.000,00	1.098.876,00	0,000	1.700.000,00	1,489,705,00	0,000
Receitas Primárias PPP (IV)									
Despesas Primárias PPP (V)									
Impacto do Saldo da PPP (IV-V)									
Fonte: Secretaria de Planejamento	***								

NOTAS

O valor constante traz os valores praticados em 2013 (ano anterior ao de referência desta LDO).

- Resultado Nominal positivo indica crescimento da Dívida Fiscal Líquida do Município, enquanto que um Resultado Nominal negativo indica redução.







MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA ANO DE 2015

			ESTIMAT	VA DAS RECEITA	AS		KS I,
Especificação	(a) 2012	(b) 2013	(c) 2014	(d) 2015	(e) 2016	(f) 2017	VARIÁVEL UTILIZADA NO CÁLCULO
CORRENTE (1)	197.586.524,84	207.970.869,02	229.531.322,50	234.997.986,50	246.474.380,47	259.172.635,98	Inflação IPCA-IBGE = 4,50%
Receita Tributária	29.988.857,91	32.631.614,19	31.343.280,00	35.731.339,20	37.339.249,46	39.653.461,47	
Receita de contribuições	3.847.952,17	3.687.103,99	4.100.000,00	4.469.000,00	4.670.105,00	4.899.407,16	
Receita Patrimonial	1.668.704,39	4.693.287,13	2.257.000,00	1.559.240,00	1.629.874,18	1.709.901,01	
Rendimentos de AF (2)	1.589.543,78	1.383.304,07	2.145.000,00	1.445.000,00	1.510.025,00	1.584,167,23	
Demais receitas patr.	79.160,61	3.309.983,06	112.000,00	114.240,00	119.849,18	125.733,78	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	8.199.365,69	5.690.178,79	8.315.574,88	8.481.886,38	9.007.576,73	9.565.848,32	
Transferências correntes	145.846.769,50	153.888.288,94	158.662.416,00	161.903.469,30	169.852.929,64	178.192.708,49	
Cota FPM	31.967.273,16	34.334.899,56	34.500.000,00	36.052.500,00	37.822.677,75	39.679.771,23	
Cota ICMS	50.552.208,52	53.767.010,17	. 54.000.000,00	56.970,000,00	59.767.227,00	62.701.797,85	
Transf. do FNS	18.324.090,18	18.465.856,56	17.460.000,00	18.245.700,00	19.141.563,87	20.081.414,66	
Transf. do FNDE	1,458,688,99	1.269.539,92	0,00	1.326.669,22	1.391.808,67	1.460.146,48	
Transf. do FNAS	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.154.010,00	1.210.671,89	
Transf. do FUNDEB	15.855.738,46	17.741.608,88	17.735.400,00	18.533.493,00	19.443.487,51	20.398.162,74	
Transf. de Convênios	7.359.318,64	8.799.841,12	22.035.415,40	14.035.415,40	14.724.554,30	15.447.529,91	
Demais Transferências	20.329.451,55	19.509.532,73	12.931.600,60	15.639.691,68	16.407.600,54	17.213.213,73	
Outras receitas correntes	8.034.875,18	7.380.395,98	24.843.051,62	22.843.051,62	23.964.645,45	25.141.309,55	
DE CAPITAL (3)	6.093.496,68	69.369,64	25.991.837,50	25.004.713,50	26.232.444,93	27,520.457,98	
Operações de crédito (4)	5.935.048,87	69.369.64	16.200.413.50	700,413,50	734.803,80	770.882,67	
Alienação de bens (5)	0,00	0.00	480.000,00	501,600,00	526.228,56	552.066,38	
Amortização (6)	0,00	0,00		0,00	0.00	0,00	
Transferencias Capital	158.447,81	0,00	9.311.424,00	23.802.700,00	24.971,412,57	26.197.508.93	
Outras receitas capital	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	
Receita Total (7=1+3)	203.680.021,52	208.040.238.66	255.523.160,00	260.002.700,00	272,706,825,41	286.693.093,96	
Receita Primária (8=7-2-4-5-6) Fonte: Secretaria de Planejamento	196.155.428,87	206.587.564,95	236.697.746.50	257.355.686,50	269.935.768,04	283.785.977,68	









MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA ANO DE 2015

VARIAVEIS

1. PIB de MG (R\$ mil)

2. PIB de MG (Crescimento em % anual)

3. Taxa real de juro (média % anual)

4. Taxa de câmbio (R\$/US\$ no final do ano) 2. Inflação IPCA-IBGE (%)





MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA
ANO DE 2015

							R\$ 1,00
		ESTIN	IATIVAS DA D	ESPESA			
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	VARIÁVEL UTILIZADA
DESPESA CORRENTE (1)	163.074.773,17	186.701.674,04	196.873.236,30	216.461.027,93	227.089.264,40	238.239.347,29	
Pessoal e encargos sociais	95.628.453,37	108.737.182,15	109.893.520,00	114.838.728,40	120.477.309,96	126.392.745,88	
Juros e encargos da dívida (2)	391.007,90	726.268,59	870.000,00	1.129.797,50	1.185.270,56	1.243.467,34	
Outras despesas correntes	67.055.311,90	77.238.223,30	86.109.716,30	100.492.502,03	105.426.683,88	110.603.134,06	
DESPESA DE CAPITAL (3)	30.181.386,85	9.480.196,20	37.887.111,80	43.091.672,07	45.207.473,17	47.427.160,10	IPCA - IBGE = 4,50% + PIB 4,50%
Investimentos	28.108.743,68	8.445.789,47	36.087.111,80	41.111.672,07	43.130.255,17	45.247.950,70	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização financeira (4)	2.072.643,17	1.034.406,73	1.800.000,00	1.980.000,00	2.077.218,00	2.179.209,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (5)	0,00	0,00	239.651,90	450.000,00	472.095,00	495.274,86	
Despesa Total (6=1+3+5)	193.256.160,02	196.181.870,24	235.000.000,00	260.002.700,00	272.768.832,57	286.161.782,25	1
Despesa Primária (7=6-2-4)	190.792.508,95	194.421.194,92	232.330.000,00	256.892.902,50	269.506.344,02	282.739.105,51	-
Fonte: Secretaria de Planejamento	:						

Nota 1: A despesa dos exercícios de 2012 e 2013 é a realizada. Nota 2: A despesa do exercício de 2014 é a fixada atualizada da LOA 2014.





MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA E DO RESULTADO NOMINAL

						R\$ 1,00
	MO	NTANTE DA D	ÍVIDA			
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA	13.431.321,62	13.632.652,48	13.000.000,00	13.600.000,00	12.000.000,00	11.500.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	13.431.321,62	13.632.652,48	13.000.000,00	13.600.000,00	12.000.000,00	11.500.000,00
DEDUÇÕES	21.399.295,63	14.511.941,85	16.800.000,00	8.800.000,00	10.800.000,00	9.800.000,00
Ativo Disponível	28.960.641,26	26.314.218,96	23.000.000,00	16.000.000,00	15.000.000,00	16.000,000,00
Haveres financeiros	3.883.956,71	582.480,53	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
(-) Restos a pagar processados	11.445.302,34	12.384.757,64	8.000.000,00	9.000.000,00	6.000.000,00	8.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-7.967.974,01	-879.289,37	-3.800.000,00	4.800.000,00	1.200.000,00	1.700.000,00

	RES	SULTADO NOM	IINAL			i
ESPECIFICAÇÃO	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
. DÍVIDA CONSOLIDADA	13.431.321,62	13.632.652,48	13.000.000,00	13.600.000,00	12.000.000,00	11.500.000,
. DEDUÇÕES	21.399.295,63	14.511.941,85	16.800.000,00	8.800.000,00	10.800.000,00	9.800.000,
.DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2)	-7.967.974,01	-879.289,37	-3.800.000,00	4.800.000,00	1.200.000,00	1.700.000,
. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)	-7.967.974,01	-879.289,37	-3.800.000,00	4.800.000,00	1.200.000.00	1.700.000
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
(Redução/Acréscimo da Dívida)	-7.967.974,01	-879.289,37	-3.800.000,00	4.800,000,00	1.200,000,00	1.700,000

NOTA

Nota 1: A letra 'a' se refere à DCL do exercício de 2011.

Raul José de Belém Prefeito de Araguari

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DE 2011 (a) >>>



Nilton Eduardo C. C. Silva Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIREITRIZES ORÇAMENT ARTAS ANEXO II - METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR ANO DE 2015

	(a)		(b)		Variação		
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013	% PIB	Metas Realizadas em 2013	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	146.593.809,48	46,9852	208.040.238,66	73,6368	61.446.429,18	41,92	
Receitas primárias (I)	144.593.809,48	46,3442	206.587.564,95	73,1226	61.993.755,47	42,87	
Despesa Total	145.000.000,00		196.181.870,24	69,4395	51.181.870,24	35,30	
Despesas primárias (II)	139.184.103,60		194.421.194,92	68,8163	55.237.091,32	39,69	
Resultado Primário (I-II)	5.409.705,88		12.166.370,03	4,3063	6.756.664,15	124,90	
Resultado Nominal	-11.111.320,06		-879.289,37	-0,3112	10.232.030,69	-92,09	
Dívida Pública Consolidada	6.000.000,00		13.632.652,48	4,8253	7.632.652,48	127,21	
Dívida Consolidada Líquida	-5.000.000,00	-1,6026	-879.289,37	-0.3112	4.120.710.63	-82,41	

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

	R\$ 1,00					
PIB DE MG - 2013	VALOR					
Previsto	312.000.000,00					
Efetivo	282.522.000,00					
Fonto, I DO 2012 do Corremo de Mines Careia						





MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG MUNICIPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso II)										R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	96	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	203.680.021,52	208.040.238,66	2,14	255.523.160,00	22,82	260.002.700,00	1,75	272.706.825,41	4,89	286.693.094.00	5.13	
Receitas primárias (I)	196.155.428,87	206.587.564,95	5,32	236.697.746,50	14,58	257.355.686,50	8,73	269.935.768,04	4.89	283,785,977,68	5.13	
Despesa Total	193.256.160,02	196.181.870,24	1,51	235.000.000,00	19,79	260.002.700,00	10,64	272.768.832,57	4.91	286,161,782,25		
Despesas primárias (II)	190.792.508,95	194.421.194,92	1,90	232.330.000,00	19,50	256.892.902,50	10,57	269.506.344.02	4.91	282,739,105,51	4.91	
Resultado Primário (I-II)	5.362.919,92	12.166.370,03	126,86	4.367.746,50	-64	462.783,99	-89,40	429.424.03	-7.21	1.046.872.18	143,79	
Resultado Nominal	-7.967.974,01	-879.289,37	-88,96	-3.800.000,00	332,17	4.800.000,00	-226,32	1,200,000,00	-75.00	1,700,000,00		
Dívida Pública Consolidada	13.431.321,62	13.632.652,48	1,50	13.000.000,00	-4,64	13.600.000,00	4,62	12.000,000,00	-11.76	11.500.000,00	,	
Dívida Consolidada Líquida	-7.967.974,01	-879.289,37	-88,96	-3.800.000,00	332,17	4.800.000,00	-226,32		-75,00	1.700.000,00	41,67	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES K-5 1,00											
201 Dell'Ieriçalo	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	227.581.973,89	219.482.451,79	-3,56	255.523.160,00	16,42	248.806.412,00	-2,63	249.725.808.00	0.37	251,228,185,00	0.60	
Receitas primárias (I)	219.174.366,53	217.949.881,02	-0,56	236.697.746,50	8,60	246.273.385,00	4,05	247.188.268,00	0,37	248,680,689,00	0.60	
Despesa Total	215.934.867,03	206.971.873,10	-4,15	235.000.000,00	13,54	248.806.412,00	5,88	249.782.590,00	0,39	250,762,598,00	0,39	
Despesas primárias (II)	213.182.105,27	205.114.360,64	-3,78	232.330.000,00	13,27	245.830.529,00	5,81	246.795.032.00	0.39	247,763,318,00		
Resultado Primário (I-II)	5.992.261,25	12.835.520,38	114,20	4.367.746,50	-66	442.856,00	-89,86	393,237,00	-11.20	917,371,00	133,29	
Resultado Nominal	-8.903.019,74	-927.650,29	-89,58	-3.800.000,00	309,64	4.593.302,00	-220,88	1.098.876,00	-76,08	1.489.705.00	, , ,	
Dívida Pública Consolidada	15.007.493,93	14.382.448,37	-4,16	13.000.000,00	-9,61	13.014.355,00	0,11	10.988.760,00	-15,56	10.077,411,00		
Dívida Pública Líquida	-8.903.019,74	-927.650,29	-89,58	-3.800.000,00	309,64	4.593.302.00	-220,88	1.098,876,00	-76,08	1.489,705,00	-,	

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO IPCA-IBGE (%) ANO (%) 5,8400% 5,9100% 5,5000% 4,5000% 4,5000% ANO 2012 2013 2014 2015 2016 2017







MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FICAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ANO DE 2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso III)								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	R\$ 1,00		
Patrimônio/Capital	91.729.873,13	100,00	97.890.664,16	100,00	69.899.703,95	100,00		
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	91.729.873,13	100,00	97.890.664,16	100,00	69.899.703,95	100,00		

						R\$ 1,00
		REGIME PREV	'IDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado				1 1		
TOTAL						
FONTE:						1

O Município de Araguari-MG, não possui Regime Previdenciário Próprio.

Raul José de Belém Prefeito de Araguari



Nilton Eduardo C. C. Silva Secretário de Planei

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA ANO DE 2015

TRIBUTO MODALIDADE		SETORES/PROGRAMAS	RENÚNCIA	DE RECEITA PRI	201 mm 10 1 0 7 0	
	MODALIDADE	BENEFICIÁRIO	2015 2016		2017	COMPENSAÇÃO
PTU SSQN Faxas PTU	Isenção Isenção Desconto Desconto	Isenções de Programas Habitacionas de Interesse Social Atração de Novas Empresas Residencial/Comercial /Industrial Contribuintes	1.300,000,00 1.000,000,00 200,000,00 600,000,00	1.300.000,00 1.050.000,00 200.000,00 500.000,00	800.000,00 200.000,00	Revisar a Planta de Valores Aumento de Empregos e renda Aprimorar o sistema de cobrança Revisar a Planta de Valores
PTU	Isenção	Imóveis residenciais até 70 m² de área construída e desde que o contribuinte seja propietário de um único imóvet.	1.400,000,00	1.450.000,00		Revisar a Planta de Valores promover recadastram imobiliário das unidades, como foi de aumentar a receita dos imó- que atuamente estejam cadastra acima de 70m².
	TOTAL		4.500.000.00	4.500,000,00	4.300.000,00	

Boul-Tosé de Betein Profeito de Araguari





LDO - Despesas Obrigatórias 1 de 1

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO ANO DE 2015

EVENTO	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita	VALOR PREVISTO PARA 2015
	8.326.132,50
(-) Transferências constitucionais	5.083,666,70
(-) Transferências do FUNDEB	530.280.00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	2.712.185,80
Redução Permanente da Despesa (II)	5.000.000.00
MARGEM BRUTA (III) = $(I + II)$	7.712.185,80
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	2.000.000,00
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)	2.000.000,00
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) por PPP	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	5.712.185.80

Notas

Raul José de Belént Prefeito de Araguari

Nilton Eduardo C. C. Silva Secretário de Planejamento

Contador Geral

CRC-MC 07.7947/0-4

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III - RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS ANO DE 2015

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ORÇAMENTÁRIOS		USO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Frustração da arrecadação			
Restituição não prevista de tributos		·	
Cobranças indevidas impostos e taxas	79.000,00	Devolução dos valores aos contribuintes	79.000,00
Subestimação de despesa			
Situações de calamidade pública			
		REDUÇÃO DE DESPESAS	
Outros riscos orçamentários			
Queda na arrecadação	2.100.000,00	Efetuar cortes no orçamento	2.100.000,00
GESTÃO DA DÍVIDA			
Variações nas taxas de juros/câmbio			
		OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
Dívidas sob julgamento		·	
Inenizações trabalhistas	300.000,00	Defesa do Município	300.000,00
Outros riscos de gestão de dívida	*		
TOTAL	2.479.000,00	TOTAL	2.479.000,00

NOTAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 5.414, de 27 de junho de 2014.

"Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com o Município de Anhanguera, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, sob a representação do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar com o Município de Anhanguera o convênio anexo a esta Lei, que objetiva a administração, operação e manutenção da balsa que interliga os Municípios convenentes.

Parágrafo único. Fica também autorizado o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, a firmar termos aditivos ao mesmo convênio.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 12 de julho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de junho de 2014.

Raul José de Belém Prefeito

Mirian de Lima Secretária de Administração

ANEXO

CONVÊNIO QUE ENTRE FAZEM OS MUNICÍPIOS DE ARAGUARI-MG E ANHANGUERA-GO, TENDO POR OBJE-TO A ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BALSA QUE INTER-LIGA OS MUNICÍPIOS CONVENENTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a administração, operação e manutenção da balsa Engenheiro Bethout, patrimoniada sob o nº 07/0146, de propriedade do Município de Araguari, pela Prefeitura do Município de Anhanguera-GO, visando a travessia do Rio Paranaíba, na divisa entre os Estados de Minas Gerais e Goiás, interligando os mencionados Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DA BALSA

Para o atendimento da cláusula primeira deste ajuste, o Município de Araguari colocará, gratuitamente, à disposição do Município de Anhanguera a balsa, em perfeito estado de conservação e uso, atendendo plenamente aos fins aos quais se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGA-ÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA:

Constitui obrigação do Município de Anhanguera: a) Executar todos os serviços que se fizerem necessários à operação, manutenção e administração da balsa;

- b) Executar a manutenção e os reparos nos atracadouros;
- c) Substituir todas as peças, equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento da balsa;

- d) Recuperara a pintura da balsa sempre que necessário:
- e) Inspecionar e pesar mensalmente os extintores de incêndio;
- f) Arcar com todas as despesas relativas à mãode-obra e encargos sociais, correspondentes ao pessoal necessário à execução da operação, manutenção e administração da balsa;
- g) arcar com todas as despesas relativas a combustíveis e lubrificantes utilizados na balsa;
- h) fornecer equipamentos de proteção individual necessário às atividades do pessoal em serviço;
- i) Zelar pela guarda e conservação da balsa, comprometendo-se a, quando da denúncia, rescisão ou expiração deste instrumento, devolvê-la nas mesmas condições em que a recebeu, ressalvado o desgaste normal decorrente do uso;
- j) Não fazer uso diferente daquele previsto no objeto deste convênio do bem colocado pelo Município de Araguari à sua disposição, salvo se por este expressamente autorizado;
- k) Ressarcir o Município de Araguari por todo e qualquer prejuízo decorrente da perda, furto ou extravio do bem colocado à sua disposição;
- l) Arcar com todos os ônus relativos às multas ou penalidades decorrentes do não cumprimento de quaisquer obrigações legais ou regulamentares relativas aos serviços de travessia da balsa;
- m) Habilitar-se perante órgãos regulares da atividade de navegação lacustre, conforme estabelecem suas portarias e regulamentos, acatando, inclusive, suas normas e determinações, que para tanto fica autorizado;
- n) Contratar todos os seguros, inclusive o compreensivo e de responsabilidade civil contra terceiros, necessários à perfeita cobertura das atividades objeto do presente convênio;
- o) Fornecer, as suas expensas, bóias e coletes salva-vidas, bem como os demais equipamentos de segurança necessários e exigíveis pelas autoridades competentes, observando o prazo de validade dos mesmos.

Parágrafo único – O eventual descumprimento de qualquer obrigação ora prevista neste convênio, pelo Município de Anhanguera-GO, não importará em assunção, pelo Município de Araguari, do cumprimento respectivo, bem como não importará em ônus a ser suportado por este último.

CLÁUSULA QUARTA – TARIFAS E ARRECADAÇÕES

Caberá ao Município de Anhanguera a estipulação das tarifas a serem cobradas dos usuários da balsa, bem como os eventuais índices e períodos de reajustes das mesmas.

Parágrafo 1º - Competirá ao Município de Anhanguera definir processos e executar a arrecadação de tais tarifas.

Parágrafo 2º - Os valores arrecadados reverterão integralmente ao Município de Anhanguera, para cobertura dos gastos operacionais relativos à balsa. Parágrafo 3º - Caso ocorram eventuais "déficits" operacionais da balsa serão estes totalmente cobertos pelo Município de Anhanguera.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

Este convênio vigorará a partir da sua assinatura, com a produção dos seus efeitos a contar de 12 de julho de 2014, e terá duração até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado seu prazo de vigência por interesse das partes desde que não ultrapasse a cinco (5) anos, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por manifestação expressa e por escrito de qualquer das partes, mediante aviso prévio dado com a antecedência mínima de 150 (cento cinqüenta) dias.

Parágrafo único – Denunciado este convênio, o Município de Anhanguera procederá à imediata devolução da balsa, em perfeito estado de uso conservação e limpeza.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da continuação de sua execução;
- b) pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer das condições ora estabelecidas;
- c) pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução.

Parágrafo único – No caso de serem verificadas as hipóteses acima elencadas o presente instrumento ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTANTES

As partes se obrigam, durante toda a vigência deste convênio, a indicarem representantes locais, em nível compatível com as respectivas atribuições, com a finalidade de solucionarem os problemas oriundos do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

As partes se obrigam, imediatamente após a assinatura deste convênio e durante toda a vigência do mesmo, a formalizarem a existência de uma Comissão Paritária de Fiscalização, com as atribuições específicas de fiscalizar o seu cumprimento e, especialmente para analisar a necessidade de reforma geral da balsa e da construção e/ou reparos de grande porte nos atracadouros. Tal comissão será composta de um representante de cada parte, designados expressamente, os quais, nos seus impedimentos eventuais, serão representados por seus respectivos substitutos, igualmente e expressamente designados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO E



TRANSFERÊNCIA

O Município de Anhanguera poderá, sob sua inteira e total responsabilidade, subcontratar os serviços ora previstos ou, ainda, ceder e transferir este convênio a terceiros, mediante prévia e expressa autorização do Município de Araguari. Nenhum vínculo contratual haverá entre o Município de Araguari e eventuais subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DANOS A BENS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

O Município de Anhanguera será responsável pela conservação dos bens do Município de Araguari que estiverem na posse, detenção ou guarda de seu pessoal ou terceiros, devendo, por sua conta, repor todos aqueles que forem danificados ou extraviados, na mesma espécie, qualidade e número.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NOVAÇÃO

A não utilização, pelas partes, dos direitos a elas assegurados neste convênio, ou na lei em geral, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição das partes, neste convênio, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRIBUTOS

Todos os tributos e contribuições em vigor, devidos ou que vierem a ser, decorrentes da execução dos serviços objeto deste convênio, correm por conta exclusiva do Município de Anhanguera, que também se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a lei a ele atribua.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SEGUROS

Os seguros dos bens do Município de Araguari, inclusive o compreensivo de responsabilidade civil contra terceiros, que o Município de Anhanguera fizer, às suas expensas, em função das obrigações assumidas neste convênio deverão ser previamente aprovados pelo Município de Araguari, a quem fica, ainda, reservado o direito de exigir do mesmo quaisquer outros seguros que lhe pareça necessários. O Município de Araguari reserva-se o direito de quando julgar conveniente, exigir a apresentação das respectivas apólices.

Parágrafo único – O disposto nesta Cláusula não exime o Município de Anhanguera da observância das demais obrigações contratuais e legais que lhe caiba, por força deste convênio, especialmente de sua responsabilidade por danos e/ou prejuízos por ele, seus prepostos ou eventuais subcontratados, causados ao Município de Araguari ou a terceiros quaisquer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, para toda e qualquer ação e execução decorrentes deste CONVÊ-NIO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, certas e ajustadas, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Araguari, de de 2014.

Raul José de Belém MUNICÍPIO DE ARAGUARI

Francisco da Silva MUNICÍPIO DE ANHANGUERA

Testemunhas:



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



PORTARIA Nº 012, 27 de junho de 2014.

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa NOVO SOMMA ECO", para os fins que menciona."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e constituir a "Gerência do Programa NOVO SOMMA ECO",

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a "Gerência do Programa NOVO SOMMA ECO" encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG nº 150.738, das seguintes obras:

- I Implantação do Galpão do ECOPONTO;
- II Ampliação da ASCAMARA;
- III Implantação da Usina de Reciclagem de entulho:
 - IV Implantação das seis (6) URPV's;
 - V Urbanização do Aterro Sanitário.

Art. 2º A "Gerência do Programa NOVO SOMMA ECO" com as obras de implantação do Galpão do ECOPONTO, ampliação da ASCAMARA, implantação da Usina de Reciclagem de entulho, implantação das seis (6) URPV's e Urbanização do Aterro Sanitário, é formada pelas seguintes pessoas:

- Bruno Gonçalves dos Santos - Engenheiro

Civil;

- Cristiano Gimenes de Carvalho Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- Cássia Regina Nasciutti Engenheira de Segurança do Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de junho de 2014.

Raul José de Belém Prefeito

Cristiano Gimenes de Carvalho Secretário de Meio Ambiente



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



DEMERGENIA

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG URBANIZA"."

PORTARIA Nº 013, 30 de junho de 2014.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG URBANIZA",

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG URBANIZA" encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG nº 184.046/14.

Art. 2° A "Gerência do Programa BDMG URBANIZA" é formada pelas seguintes pessoas:

- Paulo Araújo Engenheiro Civil;
- Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação;
- Odon de Queiroz Naves Secretário Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2014.

Raul José de Belém Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



PORTARIA Nº 014, 1º de julho de 2014.

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG URBANIZA"."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG URBANIZA",

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG URBANIZA" encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG nº 187.619/14.

Art. 2º A "Gerência do Programa BDMG URBANIZA" é formada pelas seguintes pessoas:

- Paulo Araújo Engenheiro Civil;
- Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação;
- Odon de Queiroz Naves Secretário Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2014.

Raul José de Belém Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL Lei Municipal n° 3.039 de 31/05/1995 Rua: Luiz Schinnor, 197- Centro Araguari – MG – CEP: 38.440-002 Telefone:(34) 3690-3154 conselhosaraguari@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 11/2014, 17 de Junho de 2014 Aprovação do Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais, executados no mês de **Abril e Maio/2014** com referência a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira, Prestação de Contas do Piso Mineiro de Assistência Social, referente aos exercícios de 2012 e 2013, Gestão Financeira e Prestação de Contas do serviço de "Atendimento ao migrante."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária de nº 188, realizada no dia 17 de Junho de 2014, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Luiz Schinnor, 197 – Centro – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4ª da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando que a Secretaria do Trabalho e Ação Social, encaminhou para aprovação deste Conselho: os Relatórios de Prestação de Conta, referentes as contas correntes de nº 41161-2 – Migrante, nº 49.621-9 e nº 54.417-5 – Piso Mineiro de Assistência Social, o Demonstrativo Físico Mensal de Oferta de Serviços e Benefícios Sociassistenciais de Proteção Social Básica, Gestão Financeira Serviço de Atendimento ao Migrante, bem como Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social referentes aos meses de Abril e Maio/2014.

Considerando o Parecer da Comissão Financeira, composta pelos membros do CMAS: Luz Marina de Alarcão Carísio, Maria Ângela de Sousa, Sérgio Rodrigues Alves e Jeovane Vieira Duarte, que em reunião no dia 17 de Junho de 2014 avaliou os Relatórios da Prestação de Conta do Piso Mineiro e Atendimento ao Migrante.

Considerando que o os membros deste Conselho analisaram os Relatórios do SIM SUAS (Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único da Assistência Social), os Relatórios das Prestações de Contas referentes aos meses de Abril e Maio de 2014 e o Parecer da Comissão Financeira, na forma do anexo que integra esta Resolução.

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas e o Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social e de Atendimento ao Migrante referentes aos meses de Abril e Maio/2014.

Araguari, 17 de Junho de 2014.

Luz Marina de Alarcão Carísio Vice Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



DECRETO Nº 045, de 26 de junho de 2014.

"Recompõe os integrantes do Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde, implantado pelo Decre-

to nº 045/08, de 2 de setembro de 2008."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os membros que integram o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde, tendo em vista que alguns deles não mais farão parte da sua composição,

DECRETA:

Art. 1º O Plano Diretor de Atenção Primária à Saúde no Município de Araguari – MG passa a estar assim constituído:

I – Coordenadora da Atenção Primária:
 Marislene Pulsena da Cunha Nunes – Médica

II – Facilitadores Técnicos:Frank José Mirante – Enfermeiro;

Daiane Mary Silva – Assistente Social;

Thaísa Pereira dos Santos – Assistente Social; Eliane Aparecida Batista – Agente Comunitário de Saúde;

Marco Aurélio Gold – Agente Comunitário de Saúde;

Gisele S. B. Brasileiro – Psicóloga;

Marce Elane Gonçalves da Silva – Auxiliar de Saúde;

Eduardo Alves de Oliveira – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigência as demais disposições do Decreto nº 045/08, de 2 de setembro de 2008, desde que não alteradas pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2014.

Raul José de Belém Prefeito

Lucélia Aparecida Rodrigues Vieira Secretária de Saúde



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLI-CAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATADA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2014. OBJETO: TERMO DE COMPARTILHAMENTO DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO

SISTEMA ON LINE CONSIGFÁCIL CONTRATADO PELAS CONSGNATÁRIAS CONVENIADAS PARA ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, VALOR: SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. PRAZO: 24 MESES.

CONTRATADO / LOCADOR: MÁRIO VELOSO JÚNIOR. 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2011- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2011. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA MARCIANO SANTOS, Nº. 624, CENTRO, QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 9.342,48 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). DO: 02.01.06.00.04.122.0032.00.2.116.3.3.90.36.00.00.

CONTRATADO / LOCADOR: VANDERLEI MARQUES DA SILVA. 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2012. Objeto: a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA RODOLFO PAIXÃO, Nº. 868, CENTRO, CEP: 38440-122, NESTA CIDADE DE ARAGUARI-MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO. Prazo: 12 Meses. Valor: R\$ 34.759,80 (trinta e quatro mil setecentas e cinqüenta e nove reais e centavos).

02.01.06.00.04.122.0002.20.2.116.3.3.90.36.00.00.

CONTRATADA - CREDENCIADA: LABO-RATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA EPP. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2014 - CREDENCIAMENTO N.º.: 002/2014. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓ-RIOS DE PATOLOGIA CLINICA PARA REALI-ZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES, PARA ATEN-DER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATEN-DIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO (CAE) SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE E TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ R\$407.611,45 (quatrocentos e sete mim seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). DO: 02.01.11.10.302.0017.04.2082.3390.39360000.02. 0122103020028042082339039300000201.11.10302001704208233903936 0000, 02.01.22.10.302.0028.04.2082.3390.39360000, 02.01.11.10.302.0017.04.2082.3390.39360000,02.01.22.10.302.0028.04.2082.3390 .39360000.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁ-LISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA ME. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014-CREDENCIAMENTO N.º.: 002/2014. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMEN-TO MUNICIPAL, CENTRO DE APOIO ESPE-CIALIZADO (CAE) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODAS AS UNIDADES DE SAÚ-DE PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTE-MA UNICO DE SAUDE. PRAZO: 12 (doze) meses. R\$ R\$ 426.270,06 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e seis centavos). DO:0201.11.103020017.042082339039360000,020122.1030200280 4.2082.3390.39360000,02.01.11.10.302.0017.04.2082.3390.39 3600000201221030200280420823390393600000201.11.103020 017.04.2082.3390.39360000,02.01.22.10.302.0028.04.208 2.3390.39360000.

CONTRATADA: LABORATÓRIO PIO XII LTDA ME. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2014- CREDENCIAMENTO N.°.: 002/2014. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓ-RIOS DE PATOLOGIA CLINICA PARA REALI-ZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES, PARA ATEN-DER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATEN-DIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO (CAE) SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE E TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. PRAZO: 12 (doze) MESES. R\$ R\$ 426.270,06 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e seis centavos). DO:02.01.11.10302.0017.042082339039360000,02.01.22.10302.00 28.04.2082.3390.39360000,02.01.11.10.302.0017.04.2082.339 0.39360000,02.01.22.10.302.0028.04.2082.3390.393600 $00,\!0201.11.103020017.042082339039360000,\!020122.103020028$.04.2082.3390.39360000.

CONTRATADA: IAP - INSTITUTO ARAGUARINO DE PATOLOGIA LTDA ME. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014-CREDENCIAMENTO N.º.: 002/2014. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMEN-TO MUNICIPAL, CENTRO DE APOIO ESPE-CIALIZADO (CAE) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODAS AS UNIDADES DE SAÚ-DE PARA PACIENTES USUARIOS DO SISTE-MA ÚNICO DE SAÚDE. PRAZO: 12 (doze) ME-SES. R\$ 426.270,06 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e seis centavos). DO:0201.11.103020017.0420823390393600000201.22.10302002 80420823390393600000201.11.103020017.0420823390393600000 2.01.22.10.302.0028.04.2082.3390.39360000,02.01.11.10.302.0 017.04.2082.3390.39360000,02.01.22.10.302.0028.04.2082.339 0.39360000.

CONTRATADA: DIAGNÓSTICO LABORA-TÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2014-CREDENCIAMENTO N.º.: 002/2014. Objeto:

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMEN-TO MUNICIPAL, CENTRO DE APOIO ESPE-CIALIZADO (CAE) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODAS AS UNIDADES DE SAÚ-DE PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTE-MA UNICO DE SAUDE. PRAZO: 12 (doze) ME-SES. R\$ 563.190,56 (quinhentos e sessenta e três mil cento e noventa reais e cinquenta e seis centa-DO: 0201.11.103020017.042082339039360000,020122.103020028.04 2082390392600000201.11.10302001704208233903926000002012210302002 80421823303980001201.11.10802001704218233903980001201221080200 28.04.2082.3390.39360000.

CONTRATADA: HIRONO LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA ME. CONTRA-TO ADMINISTRATIVO N° 100/2014 CREDENCIAMENTO N.°.: 002/2014. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMEN-TO MUNICIPAL, CENTRO DE APOIO ESPE-CIALIZADO (CAE) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODAS AS UNIDADES DE SAÚ-DE PARA PACIENTES USUARIOS DO SISTE-MA ÚNICO DE SAÚDE. PRAZO: 12 (doze) ME-SES. R\$ 426.270,06 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e seis centavos). DO: 0201.11.10302001704208233903936000002012210302002804208233 90.39360000,02.01.11.10.302.0017.04.2082.3390.39360000,02.01 .22.10.302.0028.04.2082.3390.39360000,02.01.11.10.3 02.0017.04.2082.3390.39360000,02.01.22.10.302.0028.04.2082.3 390.39360000.

CONTRATADA: PREVENÇÃO LABORATÓ-RIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP. CON-TRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2014-CREDENCIAMENTO N.°.: 002/2014. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMEN-TO MUNICIPAL, CENTRO DE APOIO ESPE-CIALIZADO (CAE) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E TODAS AS UNIDADES DE SAU-DE PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTE-MA ÚNICO DE SAÚDE. PRAZO: 12 (doze) ME-SES. VALOR: R\$ 426.270,06 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e seis centavos) DO:02.01.11.10.302.0017.04.2082.3390.39360000,02 012210302028042082339039260000201.11.1030200170420823390392600 00,020122.103020028.04.2082339039360000,0201.11.10302.0017 .04.2082.3390.39360000,02.01.22.10.302.0028.04.2082.33 90.39360000.

> RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2014



De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL (BARRACÃO), SITUADO À AV. BATALHÃO MAUÁ Nº 505- BAIRRO: CENTRO, DESTINADO À ABRIGAR O ECOPONTO MUNICIPAL. (RESPONSÁVEL SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE). Araguari - MG, 18 de junho de 2014.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2014.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público, que houve alteração no item 15.13 - Valor Global Estimado do Edital e nos valores estimados unitários e totais do item 01 do Termo de Referência, assim, com base no art. 21, § 4° da Lei n° 8.666/93, faz- se necessária a REPUBLICAÇÃO do presente PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGIS-TRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN ZERO QUILOMETRO PARA ATEN-DER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO E PARA A SECRE-TARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS, PARA UMA MELHORA NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NOS DEPARTAMENTOS, mediante ata de registro de preços, de acordo com o Edital de Pregão nº 091/2014, regido pela Lei Federal do Pregão nº 10.520/2002, Lei Municipal n.º 3.794/ 2002, Lei Complementar nº 123/2006, e os decretos nº 054/2002, 050/2004 e 107/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Fica mantida a data da sessão pública para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550 - Centro, CEP 38.440-016, para o dia 15 de julho de 2014 às 13:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666,

de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, <u>Decreto 3.555</u>, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/ 2002, 047/2003 e 050/04 fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTE-MA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando o RE-**GISTRO** \mathbf{DE} **PRECOS PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOR-NECIMENTO DE PEÇAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANU-TENÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS MÁQUINAS PESADAS LOTADAS NA PRE-FEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. MOTONIVELADORA, **SENDO** CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, objetivando atender as necessidades de conservação/reparação das máquinas, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 096/ 2014, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia 22 de julho de 2014, até às 13:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de

Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 050/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo ME-NOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM-PLEMENTARES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 097/2014, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia 23 de julho de 2014, até às 13:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereco acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



" O Município de Araguari torna pública a assinatura do Contrato BF nº 187.619/14 com o

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 30 de Junho de 2014, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA."



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 004/2014 – PROCESSO 8596/2014 CONTRATO: 023/2014

VALIDADE ENTRE: 11/06/2014 E 31/12/2014

LOIE	UNICO	UNICO					
CONTRATADA	L	SPV HIDR	OTÉCNICA BRAS	SILEIRA LTDA			
ENDERFCO			ELA NO. 515 – BL FONE (11) 5572-1	OCO D – CONJ. 114, IBIRAPUERA, CENTRAL PARK, SÃO PAULO, SP, CEP 04011- 1511			
CNPJ		43.588.821	1/0001/01				
	CONTRATAÇ	ÃO DIRETA	A COM A EMPRE	ESA SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA, objetivado a reforma de 07 (SETE)			
OBJETO	conjuntos de	bombas sul	bmersas de esgo	to da marca "SPV" para suprir as necessidades de substituição e manutenção das			
	bombas que são responsá			bombeamento de esgoto de todo município de Araguari – MG.			
DOTAÇÃO OR	CAMENTÁDIA	FI	CHA 18-03.02.20.	00.17.512.0027.04.2.144.3.3.90.30.00.00			
DOTAÇÃO OK	ÇAMENTAKIA	FI	CHA 19-03.02.20.	00.17.512.0027.04.2.144.3.3.90.39.00.00			
VALOR TOTAL	VALOR TOTAL PARA PEÇAS		5.047,74	(três mil e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)			
VALOR TOTAL	VALOR TOTAL PARA SERVIÇOS			(sete mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais)			
VALOR GLOBA	AL DO CONTRA	ATO OTA	12.505,74	(doze mil quinhentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)			
·-							

Araguari – MG, 06 de junho de 2014.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente – SAE